



## LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2024

## ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROCQUE/MA

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, 01.598.970/0001-01  
Francisquinha Menes da Silva Miranda,



### Objeto

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

### Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, juntamente com o departamento de cultura, justifica um evento público ao ar livre, em uma festa para realização do aniversário da cidade, ser uma tradição de realizar o evento anualmente, ou que a festa faz parte do calendário cultural do município com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo, e em promover eventos culturais e de entretenimento que sejam atrativos para o público e que contribuam para o turismo local.

A realização de eventos culturais e de entretenimento é fundamental para enriquecer a vida cultural da cidade, proporcionar opções de lazer para os cidadãos e visitantes, além de promover a cidade como um destino turístico. Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos.

Diante da importância cultural, turística e econômica, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.

Um dos principais benefícios é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais, a presença de grandes eventos culturais para o aniversário da cidade que por sua vez estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas e bebidas dando a oportunidade de aumentar suas vendas durante o evento, é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados gerando um impacto positivo na economia local.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista no mês de novembro de 2024.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente apresentação/prestação de serviço está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	Descrição	Quant.
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 10 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, - CNPJ: 01.598.970/0001-01



**Alinhamento com o Planejamento Anual**  
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), elaborado na Organização para o exercício 2024 e está formalizado no DFD nº 120.



**Equipe de Planejamento**  
Antônio Rosa da Silva - diretor do Departamento de cultura



**Problema Resumido**  
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque está enfrentando dificuldades em promover eventos culturais e de entretenimento que atraem público e contribuem para o turismo local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, juntamente com o departamento de cultura, justifica um evento público ao ar livre, em uma festa para realização do aniversário da cidade, ser uma tradição de realizar o evento anualmente, ou que a festa faz parte do calendário cultural do município com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo, e em promover eventos culturais e de entretenimento que sejam atrativos para o público e que contribuam para o turismo local.

A realização de eventos culturais e de entretenimento é fundamental para enriquecer a vida cultural da cidade, proporcionar opções de lazer para os cidadãos e visitantes, além de promover a cidade como um destino turístico. Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos.

Diante da importância cultural, turística e econômica, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.



Um dos principais benefícios é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais, a presença de grandes eventos culturais para o aniversário da cidade que por sua vez estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas e bebidas dando a oportunidade de aumentar suas vendas durante o evento, é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados gerando um impacto positivo na economia local.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2. contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

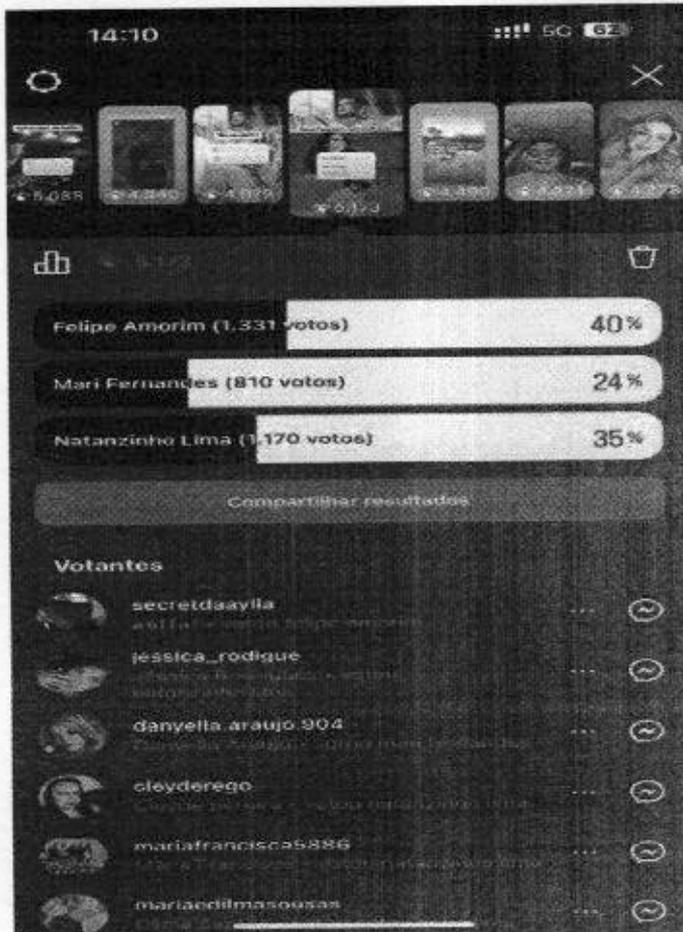
§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

(Grifo nosso)

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

### Razão da escolha do profissional do setor artístico;

Para escolha do cantor "FELIPE AMORIM", a equipe da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com departamento de cultura do Município, fez uma enquete para júri popular com aceitação pública, entre 03 (três) grandes nomes do nível nacional e regional, ficando em 1º (FELIPE AMORIM, com 1.331 votos 40%), 2º Natanzinho Lima, com 1.170 votos 35%), e 3º MARI FERNANDES, com 810 votos 24%), outros levantamentos no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, clipes no youtube, nas redes sociais shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional e regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.



Felipe Amorim, a Sensação Musical, se Destaca Como o Segundo Artista Mais Ouvido no Spotify Brasil em 2023.

Felipe Amorim, um verdadeiro fenômeno musical, consolida-se como uma das maiores influências no cenário musical brasileiro de 2023, sendo superado apenas por Ana Castela em termos de audiência no Spotify Brasil. Com uma habilidade única de mesclar forró, pop, funk e música eletrônica, Felipe criou um som distintamente seu, que ressoa profundamente com uma base de fãs que se estende por todo o país.

• **SITE OFICIAL:**

<https://www.instagram.com/felipeamorimofc?igsh=Zm10NW5vcXY4MDB5>

<https://open.spotify.com/artist/3ClIaeZuFYrAD6PRVyuO4U?si=9J1i1uhOTJ-ZBd5qtQQkyA>

Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)

#FelipeAmorim #NovinhadoTKT #McBrunaAlves

**Vídeos**

**Felipe Amorim - Novinha do TKT / Faz o Job / Medleys dos Medleys (videodance)**

105 mil visualizações há 3 semanas

**FELIPE AMORIM | BASTIDORES AQUIDAUANA/MS**

7,9 mil visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)**

7,5 mi de visualizações há 1 mês



**Felipe Amorim - Querendo e Não Podendo feat @HugoeGuilhermeOficial (Lyric Vídeo)**

223 mil visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim - Faz Teu Nome feat @joaogomesvq (Lyric Vídeo)**

935 mil visualizações há 2 meses

**Felipe Amorim feat MC Bruna Alves - Novinha do TKT (Áudio Oficial)**

8,9 mi de visualizações há 2 meses

**Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

42 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

177 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - EP Cadê o After? (Game Cadê a Dancinha?) (EP Completo)**

Felipe Amorim

1,1 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim e Mc Mika - Fode Bem (Bandido Mau) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

57 mi de visualizações há 1 ano

**Tentação**

Felipe Amorim

5,7 mi de visualizações há 1 ano

**Teus Sinais**

Felipe Amorim

23 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)**

177 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - No Ouvidinho (Ai ai ai Eu gosto quando você senta) (Clipe Oficial)**

126 mi de visualizações há 2 anos

**Felipe Amorim - Gostosinha É Ela (Clipe Oficial)**

106 mi de visualizações há 2 anos

**Felipe Amorim - Putariazinha (Clipe Oficial)**

101 mi de visualizações há 3 anos

**Felipe Amorim e Mc Mika - Fode Bem (Bandido Mau) (Clipe Oficial)**

57 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)**

42 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 1. Maliciosa (Visualizer)**

Felipe Amorim

2 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 2. Detalhe Pendente (Visualizer)**

Felipe Amorim

5,8 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 3. Potoque (Visualizer)**

Felipe Amorim

2,2 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 4. Malando Apaixonadin (Visualizer)**

Felipe Amorim

2,8 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 5. Spoiler do Paraíso (Visualizer)**



Felipe Amorim

9,1 mi de visualizações há 1 ano

Felipe Amorim e Teto - Modo Repeat - 6. Mó Viagem (Visualizer)

Felipe Amorim

20 mi de visualizações há 1 ano

Baile do Felipe Amorim



Videoclipes

Felipe Amorim - Novinha do TKT / Faz o Job / Medleys dos Medleys (videodance)

Felipe Amorim

105 mil visualizações há 3 semanas

Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)

Felipe Amorim

7,5 mi de visualizações há 1 mês

Felipe Amorim - Querendo e Não Podendo feat @HugoeGuilhermeOficial (Lyric Vídeo)

Felipe Amorim

223 mil visualizações há 1 mês

Felipe Amorim - Faz Teu Nome feat @joaogomesvq (Lyric Vídeo)

Felipe Amorim

935 mil visualizações há 2 meses

Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)

Felipe Amorim

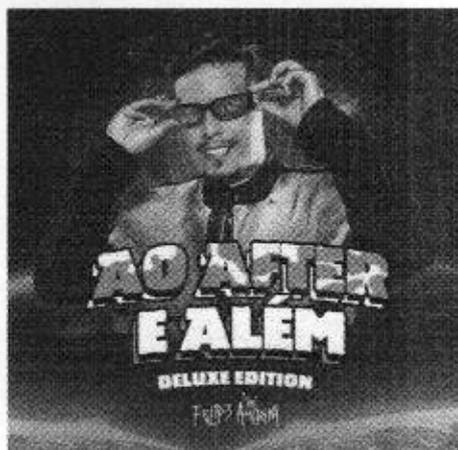
177 mi de visualizações há 1 ano

Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)

Felipe Amorim

42 mi de visualizações há 1 ano

Lançamentos



10 músicas Tocando agora



Ao After e Além, Pt.2 (Deluxe)

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 3 dias

Ver playlist completa



8 músicas Tocando agora

Ao After e Além

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 2 dias

Ver playlist completa



11 músicas Tocando agora

Modo Repeat

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 5 dias

Ver playlist completa



5 músicas Tocando agora

Cadê o After? Pt. 1

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 6 dias

[Ver playlist completa](#)



5 músicas Tocando agora

Edição Especial

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 3 dias

[Ver playlist completa](#)



6 músicas Tocando agora

Felipe Amorim

Felipe Amorim · Álbum  
Atualizado há 3 dias  
Ver playlist completa

Novinha do TKT

Felipe Amorim, MC Bruna Alves · Álbum  
Atualizado hoje Ver playlist completa Shorts

#### JUSTIFICATIVA DA CONSAGRAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO;

Felipe Amorim, a Sensação Musical, se Destaca Como o Segundo Artista Mais Ouvido no Spotify Brasil em 2023. Felipe Amorim, um verdadeiro fenômeno musical, consolida-se como uma das maiores influências no cenário musical brasileiro de 2023, sendo superado apenas por Ana Castela em termos de audiência no Spotify Brasil. Com uma habilidade única de mesclar forró, pop, funk e música eletrônica, Felipe criou um som distintamente seu, que ressoa profundamente com uma base de fãs que se estende por todo o país.

Presença Digital Impressionante:

Instagram: Com 2,6 milhões de seguidores, Felipe mantém uma conexão direta e pessoal com seu público, compartilhando não apenas sua música, mas também momentos significativos de sua vida e carreira.

YouTube: A presença de Felipe na plataforma é marcada por 1,25 milhão de inscritos e um total impressionante de 1,07 bilhão de visualizações. Seus vídeos musicais e conteúdo pessoal sublinham sua versatilidade artística e o vasto alcance de seu apelo.

TikTok: Com 1,3 milhão de seguidores e 16,9 milhões de likes, Felipe demonstra uma capacidade notável de engajar e entreter seu público. Os vídeos contendo suas músicas alcançaram um total espantoso de 4,79 bilhões de visualizações, evidenciando sua influência dominante na plataforma.

Conexão Profunda com o Público:

Felipe Amorim vai além da música, tocando corações e unindo pessoas. Em estados como Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, ele foi o artista mais ouvido, uma prova de sua conexão especial com o público do Nordeste. Suas músicas, que ultrapassam bilhões de streams, são testemunhas de uma carreira que apenas continua a brilhar e crescer.

Um Talento Inegável:

Com uma discografia que inclui hits como "No Ouvidinho", "Love Gostosinho" e "Toca o Trompete", Felipe Amorim não mostra sinais de desaceleração. Sua presença no Spotify Brasil, como o segundo artista mais ouvido em 2023, é apenas um indicador de sua trajetória ascendente e do amor contínuo que recebe de fãs em todo o país.

O Caminho à Frente:

Felipe Amorim está definido para cativar ainda mais audiências em 2024, com planos de novas músicas, colaborações emocionantes e, sem dúvida, mais momentos virais. A medida que continua a explorar e expandir seus horizontes musicais, Felipe prova ser não apenas um artista do momento, mas uma força duradoura na música brasileira.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Estímulo à economia local e fortalecimento de parcerias com empresas da região;
- Possibilidade de customização dos eventos conforme as necessidades da Prefeitura;
- Custos potencialmente mais baixos do que a contratação de uma empresa especializada.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional e regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, como o aniversário da cidade, e conseqüentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distrair num ambiente alegre e festivo.



### QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	Descrição	Quant.
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% em até 01 (um) dia útil após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA;



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para a realização do aniversário da cidade que incluem:

- 1. Elaboração do Termo de Referência:** A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.
- 2. Estudo de Viabilidade Financeira:** É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação das prestações dos serviços necessários, be como o custo benefício de tais investimentos.
- 3. Elaboração de Minuta de Contrato:** Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Foram identificadas as seguintes contratações no exercício anterior:



Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;



## DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.
2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.
3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

### Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras:

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.
2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.
3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.
4. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.



## CONCLUSÃO

No cenário atual, a contratação de artistas para a realização de eventos culturais e artísticos assume um papel fundamental na promoção da cultura, entretenimento e desenvolvimento socioeconômico das comunidades. Diante desse contexto, a Lei 14.133/21 estabelece os parâmetros legais para a contratação de serviços, incluindo a possibilidade de contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação.

A contratação de artistas através da inexigibilidade de licitação pode ser uma alternativa viável em determinadas situações, especialmente quando se trata de eventos culturais que demandam a participação de artistas renomados e de reconhecido talento. Nesses casos, a escolha do artista específico se dá pela singularidade de



sua obra e pela sua capacidade de agregar valor ao evento, não sendo possível competir sua contratação com outros profissionais.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Senador La Rocque - MA, 10 de outubro de 2024



Antônio Rosa da Silva  
Diretor do Departamento de Cultura



Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**



À(o)

Sr.

**Felipe Amorim**

Artista

[contratos2@vybbe.com.br](mailto:contratos2@vybbe.com.br)

Fortaleza-Ce

Contato: (85) 98214-8585

Prezado(a) Senhor(a),

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, juntamente com departamento de Cultura do Município, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, clipes no youtube, nas redes sociais shows em cidades vizinhas e demais materiais, constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

Veio através destas convocações a solicitação da apresentação da proposta de preços, juntamente com documentos de habilitação, para vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor "**FELIPE AMORIM**" na realização do 28º Aniversário do Município Senador La Rocque – MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024., através do Processo na modalidade INEXIGIBILIDADE.

Vimos pelo presente **CONVOCAR** vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio da **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito abaixo em anexo.

**lista de documentação:**

- 0 - PROPOSTA DE PREÇOS COM TODOS OS DADOS
- 0 - CONTRATO SOCIAL E CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- 1 - COPIA DOS DOCUMENTOS DOS SOCIOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



- 2 - CARTÃO (CNPJ),
- 3 - CERTIDÃO FEDERAL DA UNIÃO.
- 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO.
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA, DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
- 6 - CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO,
- 7 - CERTIFICADO DO FGTS - CRF,
- 8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT.
- 9 - (02) DOIS ULTIMOS BALANÇO PATRIMONIAL
- 10 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,
- 12 - ATESTADO E NOTAS FISCAL, PARA COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

Senador La Rocque - MA, 10 de outubro de 2024

FRANCISQUINHA  
MENES DA SILVA  
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por  
FRANCISQUINHA MENES DA  
SILVA MIRANDA:44035462187  
Dados: 2024.10.10 16:42:38  
-03'00'

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022.

# FELIPE AMORIM



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

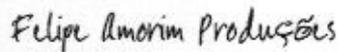
A empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Caroline Beatriz Meireles**, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística na cidade de **SENADOR LA ROCQUE - MA**, com duração de 1h20m, no evento "28º Aniversário do Município de Senador La Rocque-MA", no dia 10 de novembro de 2024.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR
Cachê	01	R\$ 280.000,00
Logística		R\$ 20.000,00
Produção		R\$ 35.000,00
Hospedagem		R\$ 10.000,00
Alimentação		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

Exigência de detalhamento conforme artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% em até 01 (um) dia útil após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA;
- **Dados bancários: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
CNPJ nº 43.144.561/0001-77, Bradesco Ag. 2572, C/C 75337-8 (PIX – CNPJ)
- Horário da apresentação: a definir;
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;
- A proposta tem validade de 60 dias contados a partir da data da assinatura.

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

DocuSigned by:  
  
 FELIPE AMORIM PRODUÇÕES

**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 CNPJ/MF nº 43.144.561/0001-77

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: BA3DD4C11FA0447C8EF1801BD52E9B95  
 Assunto: FA 10 11 24 SENADOR LA ROCQUE MA PROP 350k.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 1  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1  
 Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Flavio Nunes Correia  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 contratos2@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 177.37.157.139



**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 15/10/2024 09:51:27  
 Portador: Flavio Nunes Correia  
 contratos2@vybbe.com.br  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Felipe Amorim Produções  
 financeiro@oneplay.biz  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Felipe Amorim Produções  
 3A4C67719254E4CE

**Registro de hora e data**

Enviado: 15/10/2024 09:52:08  
 Visualizado: 15/10/2024 10:31:31  
 Assinado: 15/10/2024 10:31:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.33.92.217

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Aceito: 04/09/2023 09:45:07  
 ID: 6e7011a2-f10a-4aea-bfc0-fdcaeca8f586

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/10/2024 09:52:08
Entrega certificada	Segurança verificada	15/10/2024 10:31:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/10/2024 10:31:36
Concluído	Segurança verificada	15/10/2024 10:31:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

**To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.

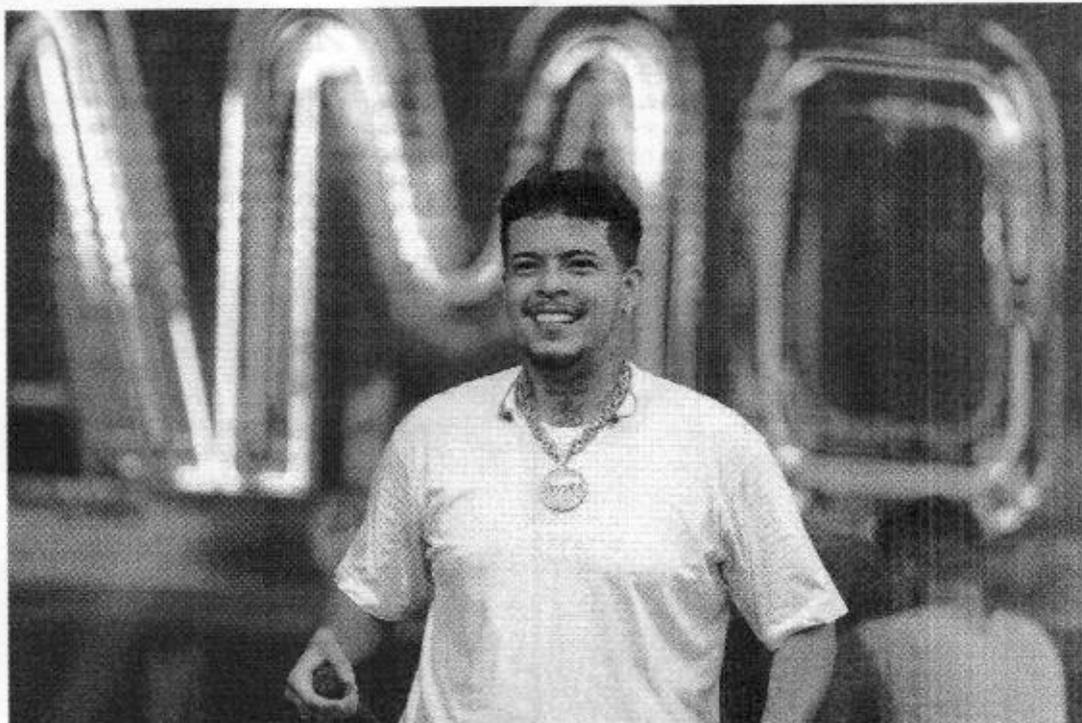
**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**  
PIX: CNPJ 43.144.561/0001-77  
BRADESCO  
**Ag 2572**  
**C/C 75337-8**



16:04



## Felipe Amorim, a Sensação Musical, se Destaca Como o Segundo Artista Mais Ouvido no Spotify Brasil em 2023



### Sobre:

Felipe Amorim, um verdadeiro fenômeno musical, consolida-se como uma das maiores influências no cenário musical brasileiro de 2023, sendo superado apenas por Ana Castela em termos de audiência no Spotify Brasil. Com uma habilidade única de mesclar forró, pop, funk e música eletrônica, Felipe criou um som distintamente seu, que ressoa profundamente com uma base de fãs que se estende por todo o país.

### Presença Digital Impressionante:

**Instagram:** Com 2,6 milhões de seguidores, Felipe mantém uma conexão direta e pessoal com seu público, compartilhando não apenas sua música, mas também momentos significativos de sua vida e carreira.

**YouTube:** A presença de Felipe na plataforma é marcada por 1,25 milhão de inscritos e um total impressionante de 1,07 bilhão de visualizações. Seus vídeos musicais e conteúdo pessoal sublinham sua versatilidade artística e o vasto alcance de seu apelo.

TikTok: Com 1,3 milhão de seguidores e 16,9 milhões de likes, Felipe demonstra uma capacidade notável de engajar e entreter seu público. Os vídeos contendo suas músicas alcançaram um total espantoso de 4,79 bilhões de visualizações, evidenciando sua influência dominante na plataforma.



### Conexão Profunda com o Público:

Felipe Amorim vai além da música, tocando corações e unindo pessoas. Em estados como Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, ele foi o artista mais ouvido, uma prova de sua conexão especial com o público do Nordeste. Suas músicas, que ultrapassam bilhões de streams, são testemunhas de uma carreira que apenas continua a brilhar e crescer.

### Um Talento Inegável:

Com uma discografia que inclui hits como "No Ouvidinho", "Love Gostosinho" e "Toca o Trompete", Felipe Amorim não mostra sinais de desaceleração. Sua presença no Spotify Brasil, como o segundo artista mais ouvido em 2023, é apenas um indicador de sua trajetória ascendente e do amor contínuo que recebe de fãs em todo o país.

### O Caminho à Frente:

Felipe Amorim está definido para cativar ainda mais audiências em 2024, com planos de novas músicas, colaborações emocionantes e, sem dúvida, mais momentos virais. A medida que continua a explorar e expandir seus horizontes musicais, Felipe prova ser não apenas um artista do momento, mas uma força duradoura na música brasileira.

### Sobre Felipe Amorim:

Felipe Amorim é um artista multifacetado cuja música transcende gêneros e fronteiras. Aos 27 anos, ele já se estabeleceu como um dos principais nomes da nova geração musical do Brasil, alcançando um sucesso fenomenal tanto nas plataformas digitais quanto no coração de seus fãs. Com uma presença digital impressionante e uma habilidade inata para se conectar com seu público.

Reconhecido como um dos artistas mais ouvidos no Spotify Brasil em 2023, é um exemplo marcante de sucesso e influência na indústria musical. Com suas composições e performances, Felipe não apenas cativou uma vasta audiência, mas também se estabeleceu como uma figura central na música brasileira. Seu talento como compositor é evidenciado através de sucessos como "Tá Rocheda", um hit massivo dos Barões da Pisadinha, e "Acabou Acabou", interpretado por Gabriel Diniz e Wesley Safadão. A popularidade de Felipe Amorim se estende por



vários estados brasileiros, sendo especialmente notável no Nordeste, onde ele liderou as listas de artistas mais ouvidos em estados como Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte. Esse feito destaca não apenas sua habilidade musical mas também sua capacidade de conectar-se com uma ampla gama de ouvintes.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100179412

requer a V.S.\* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**FORTALEZA**

Local

**16 Agosto 2021**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .**

**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em Fortaleza/Ce em 01/04/1996, portador da RG nº 20077612234, expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 671 Messejana, nesta Capital, CEP 60841-210., é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email [zairtonph@hotmail.com](mailto:zairtonph@hotmail.com).

**CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Goiânia/Goiás, nascido em 15/06/1994, portador da RG nº 20077802122, expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.484.043-92, residente e domiciliado a Rua XII, 221 (Conjunto Martins Soares Moreno) Bairro Serrinha, Fortaleza/Ceará, CEP 60744-790, é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email [zairtonph@hotmail.com](mailto:zairtonph@hotmail.com).

**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em Fortaleza/Ce em 21/09/1996, portador da RG nº 20076424310 SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.079.713-06, residente e domiciliado a Rua Coronel João de Oliveira, 1001 Bloco 6º apto 402 -Bairro Messejana em Fortaleza/Ce, CEP 60841-820, representado neste ato por seu Procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email [zairtonph@hotmail.com](mailto:zairtonph@hotmail.com)

**Resolvem entre si constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil vigente, mediante as seguintes cláusulas:**

### **CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



**A sociedade girará sob razão social de 3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA . FANTASIA 3POR1, COM SEDE A AVENIDA SANTOS DUMONT,6740 BAIRRO COCÓ,SALA 1012 -TORRE BUSINESS , FORTALEZA-CE CEP. 60192-022.**

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

**O capital social será de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 ( trinta mil quotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo discriminado:**

<b>SÓCIOS</b>	<b>N. QUOTAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR PARTICIPAÇÃO</b>
<b>CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

**O objeto da sociedade são as seguintes atividades :**  
**5920-1/00 01 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MÚSICA , 9001-9/02 02 ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS ,ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, 932989901 ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS 9003-5/00 02 CASA DE CULTURA , ESPETACULOS OU SHOWS , 9329-8/99 01 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.**

**CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E VIGÊNCIA**



A sociedade terá como início de suas atividades a data de 25 JULHO DE 2021 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e aprovação por votos correspondentes a  $\frac{3}{4}$  das quotas sociais, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, mediante notificação prévia, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA 7ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, deverão ser aprovadas por sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  do capital social.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO CPF/MF nº 067.316.963-40** –Sócio-Administrador já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mesmo declara não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer tal função.

**Parágrafo Único: Os sócios poderão nomear administrador não sócio, com investidura por prazo determinado, mediante a aprovação por votos**





correspondentes 3/4 do capital social, a ser destituído pelo mesmo quórum.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei no 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 11ª - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios remanescente, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito e preferência aos sócios que queiram adquiri-las, caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

**§ 1º:** Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito, especificando o

4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



**preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo o prazo de 60 (sessenta dias) dias para manifestação.**

**§ 2º: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusiva de preferência aos demais sócios, nas mesmas condições de preço e condições de pagamento.**

**§ 3º: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer de um dos sócios, nos casos previstos em Lei ou no Contrato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.**

**§ 4º: As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.**

**§ 5º: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do artigo 1.071 do Código Civil, pela maioria simples do capital social serão considerados como aprovadas, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.**

**§ 6º: A reunião tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.**

#### **CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

**A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

#### **CLÁUSULA 13ª - DO PRÓ-LABORE**

5



O sócio no exercício do cargo de gerência e administração fará jus a uma retirada mensal a título de *pro labore* cujo valor será estabelecido pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único** - Os demais sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com a consequente diminuição do capital e pagamento dos sucessores, em até 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO**

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, a exclusão da sociedade, por justa causa, o(s) sócio(s) que esteja(m) pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados o(s) respectivo(s) haver(es) através de demonstrações contábeis na data do evento. Nesta hipótese de exclusão do(s) sócio(s), será levantado um Balanço Patrimonial, na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do(s) sócio(s), que será reembolsado com base nestas demonstrações contábeis em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

#### **CLÁUSULA 16ª - DA DISSOLUÇÃO**

Caso a sociedade venha a se dissolver total ou parcialmente, o valor das quotas será avaliado em balanço especialmente levantado, e será pago aos sócios retirantes na forma e prazo estipulado pelas partes.

#### **CLÁUSULA 17ª - DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

6



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

**Parágrafo único: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA : Os sócios sob as penas da lei declaram ,que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**

#### **CLÁUSULA 18ª - DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76

#### **CLÁUSULA 19ª - DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza Capital do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma .

Fortaleza/Ce , 12 DE AGOSTO de 2021.

**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO**  
CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, - Sócio-administrador

**CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR**  
CPF/MF sob o nº 064.484.043-92 -Sócio

**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**  
CPF/MF sob o nº 064.079.713-06-Sócio

7





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

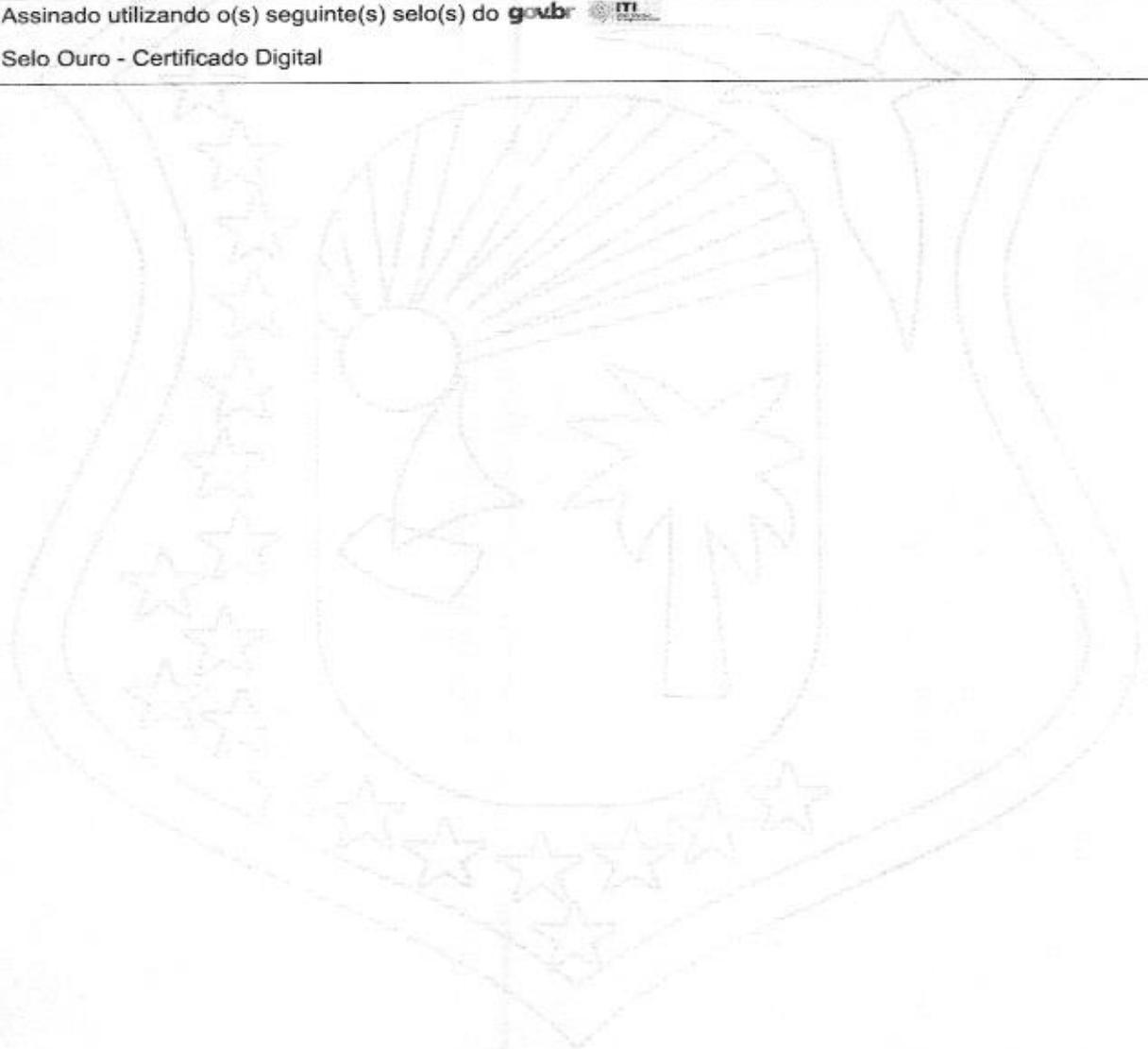


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320216036-9 e protocolado sob o número 21/117.767-9 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202160369, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 17:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/117.767-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2848CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

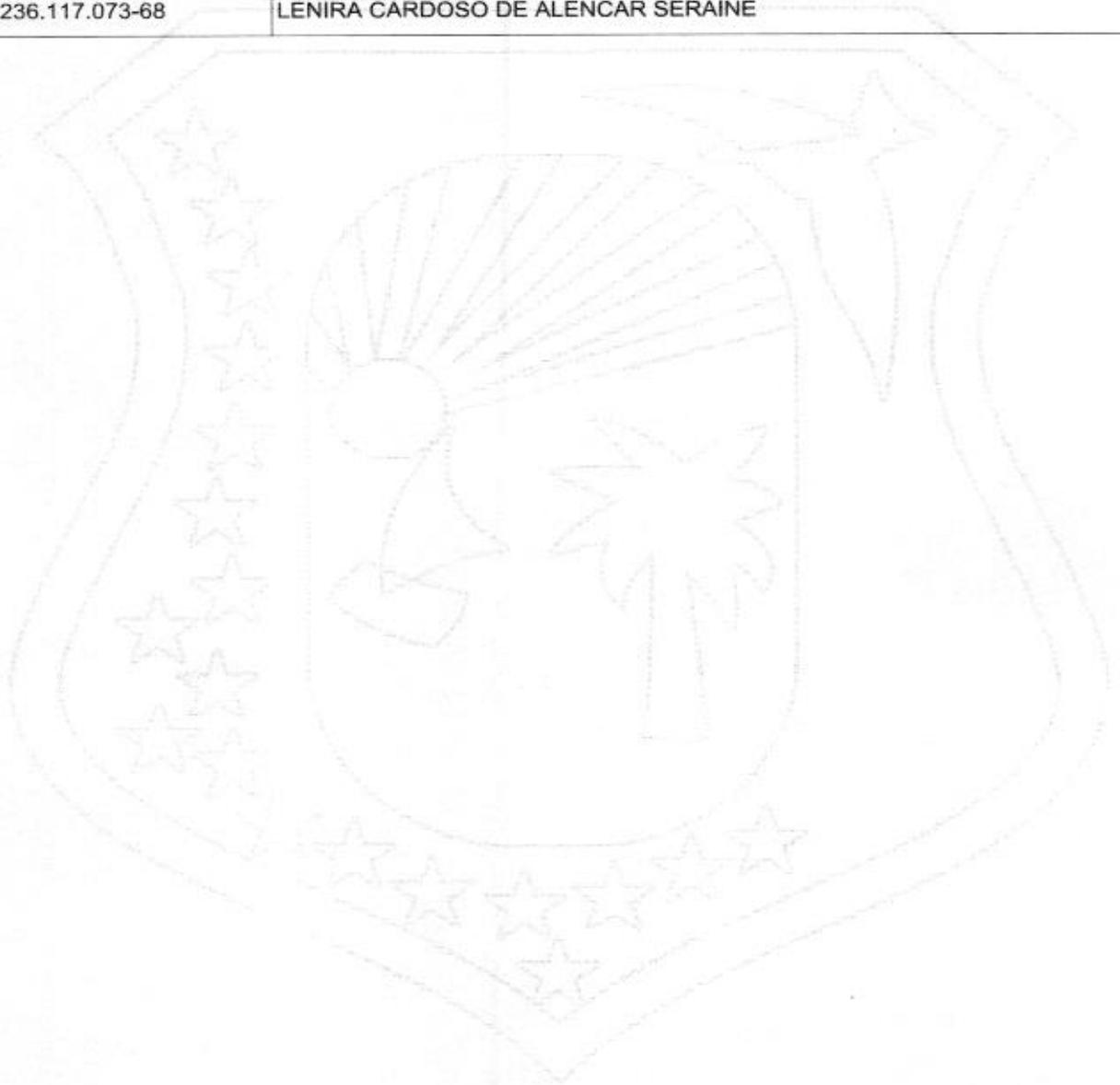
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 16 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202160369 em 16/08/2021 da Empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 211177679 - 05/08/2021. Autenticação: 632508F9E3D8767BC80E5864A59F175A2B48CB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.767-9 e o código de segurança 02oE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202160369

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200370394

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

31 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC68E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA-CE; e

**CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA-CE; e

**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA-CE; Únicos sócios de sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com CNPJ sob 43.144.561/0001-77, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202160369 e têm sede na Av. Santos Dumont, 6740, Sala 1012 – Torre Business, Bairro Coco, município de Fortaleza-CE, CEP 60.192-022. Alteram o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o nome empresarial da empresa para: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica alterado o objeto social da empresa para:

*ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL*: 9001-9/02 01 - Produção musical

*ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA*: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda); 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/01 01 - Produção teatral; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 9003-5/00 01 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 9329-8/99 99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios resolvem elevar o capital da sociedade em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no Brasil, distribuído da forma abaixo, com elevação do capital dos sócios CAIO CESAR VASCONCELOS ARAÚJO, CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO e ingresso da sócia **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento: 16/12/1994, portador do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG 45.249.334-1 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Conego Amaral Mello, Nº 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, apto 82, CEP: 02.513.030, SÃO PAULO – SP, o que é acordado de forma unânime entre todos os sócios partícipes da sociedade:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SÓCIOS	Capital	Aumento de capital ora realizado	Capital com aumento	Quotas	Participação
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO	R\$ 10.000	R\$ 8.334	R\$ 18.334	18.334	18,34%
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.334	18.334	18,33%
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.333	18.333	18,33%
ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	-	R\$ 45.000	R\$ 45.000	45.000	45,00%
TOTAL	R\$ 30.000	R\$ 70.000	R\$ 100.000	100.000	100 %

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade permanecerá a ser exercida pelo sócio **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO** e pela não sócia **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, os quais são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os administradores poderão assinar conjunta ou isoladamente na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeiras; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de câmbio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancária.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que seja aprovada expressamente por 80% dos sócios, em reunião convocada especificamente para esse fim.

2






§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA NONA** – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA** – As partes elegem o foro de FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

**Fortaleza (CE), 31 de Maio de 2022.**

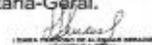
\_\_\_\_\_  
**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO**  
Sócio e Administrador

\_\_\_\_\_  
**CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**  
Representada por Titular/administradora: CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**  
Administradora não sócia





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança Qxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1996, RG Nº 20077612234 SSP-CE, CPF 067.316.963-40, RUA MUNIZ FREIRE, Nº 671, BAIRRO MESSEJANA, CEP 60841-210, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 22/077.552-4 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5813635, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/077.552-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 16:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/077.552-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança Qxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança qXqd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202160369

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200593749

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA  
Local

13 Dezembro 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

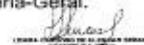
\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A837256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.984-5	CEP2200593749	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL FELIPE AMORIM & CIA  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**



**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA- CE; e

**CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA- CE; e

**CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030

**ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA CAROLINE BEATRIZ MEIRÉLES, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030.

**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA- CE. Todos representados por procurador o Sr. **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**, nacionalidade brasileiro, contador, casado, CPF: 059.274.153-26, CRC CE 025391/06, domicílio e residência a Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº555, Sala 11, Centro, CEP: 62.011-020, Sobral- CE. Únicos sócios da Empresa de Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.144.561/0001-77, registrada na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 23202160369, e tem sede e domicílio na Avenida Santos do Dumont, Nº 6740, Sala 1012- Torre Business, Bairro Coco, CEP 60.192-022, Município de Fortaleza- CE, Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social e o fazem nos seguintes termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o endereço da empresa para: Avenida Washington Soares, Nº 3663, Sala: 1103 Torre 01, Edson Queiroz, Fortaleza – CE CEP: 60811-341.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.





E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

FORTALEZA-CE, 08 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO:** Sócio  
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

\_\_\_\_\_  
**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO:** Sócio – Administrador  
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

\_\_\_\_\_  
**CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR:** Sócio  
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE BEATRIZ MEIRELES:** Administrador  
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

\_\_\_\_\_  
**ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI:** Sócio  
Representado por: Caroline Beatriz Meireles  
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
/



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

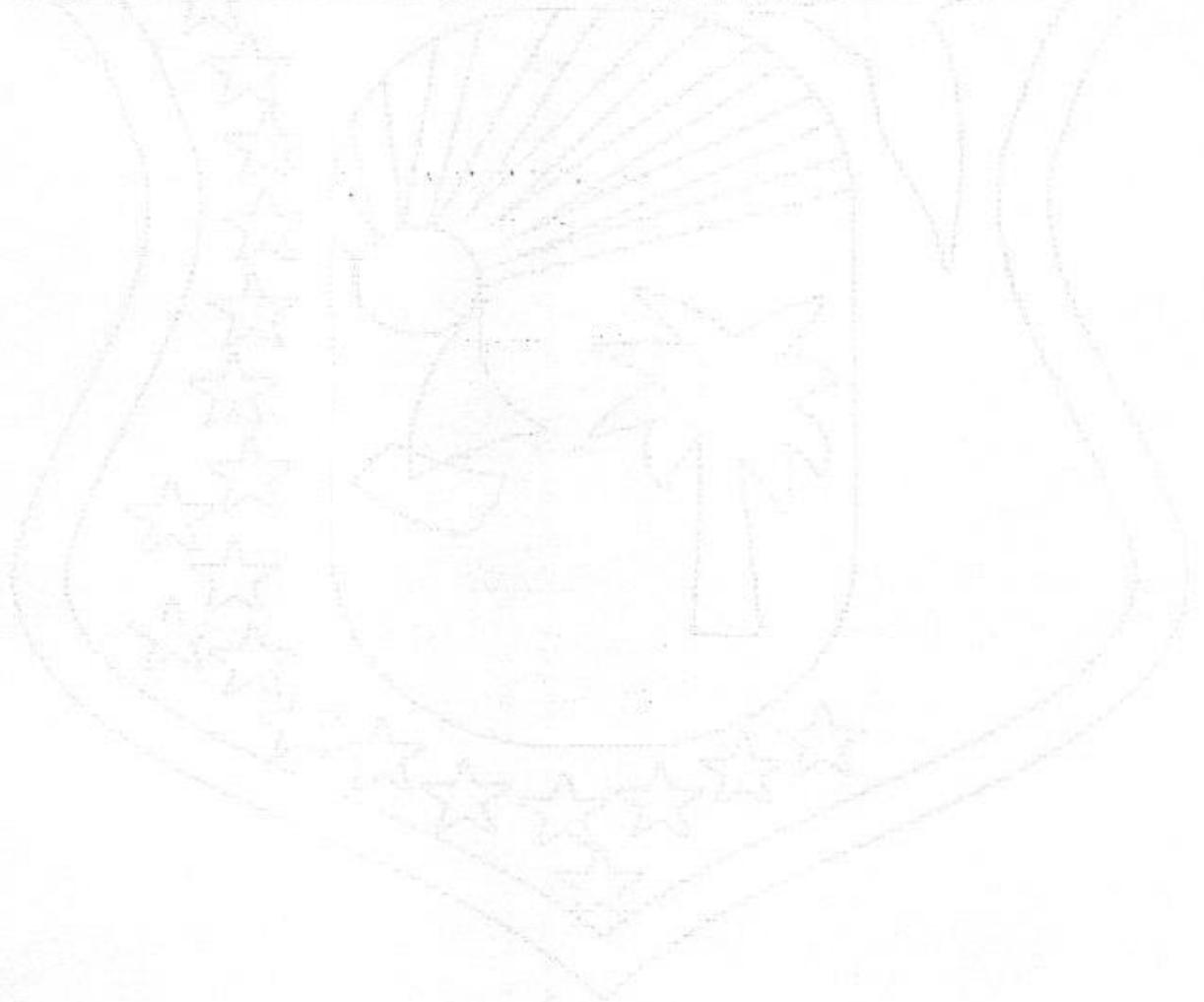


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.984-5	CEP2200593749	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 29/09/1992, RG Nº 02539106 CRC-CE, CPF 059.274.153-26, RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 555, SALA 11, BAIRRO CENTRO, CEP 62011-020, SOBRAL - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 22/174.984-5 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5960363, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/174.984-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5960363 em 14/12/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 221749845 - 13/12/2022. Autenticação: 8A637256B9C7185F87119933A1A20A922658615. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.984-5 e o código de segurança nD38 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RENOVADOR DE IDENTIDADE

8000-2



57617A52

Caroline Beatriz Meireles

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

CPF: 45.249.334-1 2 via-R

DATA DE EXPIRAÇÃO: 02/08/2018

NOME: CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

FILIAÇÃO: WALMIR DOS SANTOS MEIRELES  
SANDRA DOMINGUES DA SILVA MEIRELES

NATURALIDADE: S. CAETANO DO SUL - SP

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1994

DIGITO ORDEM: SÃO CAETANO DO SUL-SP SÃO CAETANO DO SUL CN:LV.A112/  
FLS.164 /N.133053

CPF: 441137588/59

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

122747

076A6004177

REGISTRO CIVIL

13 ABR 2001

MAIOR JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA Nº 087



**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	
B1 RESIDENCIAL-CONV / Residencial	Residencial	TRIFÁSICO	
DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL
25/06/2024		25/07/2024	30
PROBLEMA LEITURA		27/08/2024	

**UNIDADE CONSUMIDORA**  
 CAROLINE BEATRIZ MIRELES  
 Alameda URUGUAI 0 LT 29 QDRA MAS CIO APUBA  
 COACU EUSEBIO CE  
 CEP: 61760-001  
 CNPJ/CNPJ: 44-137.588-59 INSC EST: ISENT0

**INFORMAÇÕES FISCAIS**  
 NOTA FISCAL Nº 124102359 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2024  
 Consulte pelo Chave de Acesso em:  
<http://nfe-porcel.aedacovernet.br.gov.br/NF3Consulta>  
 chave de acesso:  
 2324 0707 0472 6100 0170 0600 0724 1023 5910 7408 3487  
 Protocolo de autuação: 3252400022312844 - 25/07/2024 às 21:20:54-03:00  
 CPF/CNPJ: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTIGUENTE  
 Data de apresentação: 25/07/2024



MEBANDO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2024	02/08/2024	R\$ 2.338,89

**MENSAGENS IMPORTANTES**  
 Períodos: Band. Verde - 26:06 - 30:06 Amarelo: 01/07 - 25/07 Bandeira amarela em Junho/24, os tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1,855 a cada 100 kWh consumidos. Informações: www.enel.gov.br.

**DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO**

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributaç.	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICM ICM%	Alíquota ICM%	ICMS	Taxa unit (R\$)
Energia Alta Fornecida TE	kWh	2.147	0,325564	700,55	24,52	765,56	20,00%	152,71	0,27281
Energia Alta Fornecida TUSD	kWh	2.147	0,595448	1.279,25	41,92	1.297,03	20,00%	257,40	0,44623
CPFLUMPA 58 INSC MUNICIPAL	kWh	2.147	0,023049	49,47	1,63	50,50	0,00%	0,00	0,01070
Arro Montevideo	MWh	18,86	0,09	1,69	0,09	0,09	6,00%	0,06	0,00
Sabonal Faturamento			2,94	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Sabonal Outros			274,36						
TOTAL			2.338,89	97,37	2.564,50			412,29	

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**  
 Nº Medidor: P 11510007-AN-733-187  
 Data Leitura: 25/07/2024  
 Valor Multiplicador: 1,0  
 Data Leitura Anterior: 25/07/2024

**RESUMÃO**

RESUMÃO	VALOR (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
RESUMÃO	1.651,61	0,74	12,22
COFINS	2.094,50	3,54	74,15
ICM		20,00	412,86

**MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO**

MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	VALOR (kWh)	TÍPOLOGIA DE FATURAMENTO
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U0
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U1
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U2
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U3
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U4
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U5
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U6
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U7
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U8
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U9
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U10
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U11
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U12
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U13
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U14
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U15
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U16
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U17
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U18
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U19
MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	114,21	U20

**RESERVADO AO FISCAL**  
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2010 (CONFAZ)

**DADOS DE MEDIÇÃO**

Medidor	Ondulador	Postura	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo Medido	Consumo Máximo
11510007-AN-733-ENFERIA ATIVA	KWH	187	6201,00	6028,00	1,00	2147,00

**NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS VENCIDAS**  
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 81384864

**RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUABRIGADA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL EUSEBIO

**CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 81384864

FATURA PAGA. NÃO RECEBER

### CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

- Atendimento 24 horas  
0800 285 8186
- Atendimento para Deficientes Auditivos  
24 horas 0800 280 1887
- Ouvidoria 0800 280 4190  
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

### CONHEÇA Nossos Canais Digitais

- Aplicativo Enel Ceará  
www.enel.com.br
- Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora pelo Google Play ou App Store e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendimento Virtual Elena  
(21) 99601-9958

ARCE | 0800 727 0167

ARCEL | 193

Siga as nossas redes sociais.

Endereço para devolução - uso exclusivo das Condições

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevo, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

# enel

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevo, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
Fone: 0800 285 8186  
WhatsApp: 0800 280 1887  
CNPJ: 07.247.251/0001-70 - CCEP: 06.105.846-3

Unid. de entrega: EB418U07  
Seqüência: 63700  
Nº medidor: 11518687-NAN-733

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES  
Aleméris LURUGUAI O  
LT 28 ODRA MA1 CID ALPHA EUSEBIO COACU 61760-00  
EB418U07 63700  
58648440

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
25/07/2024	07/2024	02/08/2024

⚠️ Informações Importantes

### INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares deste edital podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente, ou por meio de atendimento telefônico, presencial, por e-mail, ou por aplicativo.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outros, estão disponíveis no site e nos pontos de atendimento.
- Este edital é válido a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e não poderá ser alterado, exceto em casos de emergência, a critério da Comissão de Licitação - CPL.
- Este edital é válido a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e não poderá ser alterado, exceto em casos de emergência, a critério da Comissão de Licitação - CPL.
- Cartões pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e a cobrança de juros de mora de 0,033% ao dia.
- Cartões pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e a cobrança de juros de mora de 0,033% ao dia.
- Todas as informações deste edital e alterações realizadas neste edital de energia estão disponíveis no site e no aplicativo para celular do Serviço ao Cliente Público 800 285 8186.
- Este edital é válido a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e não poderá ser alterado, exceto em casos de emergência, a critério da Comissão de Licitação - CPL.
- Você pode solicitar o cancelamento ou alteração de serviços de licitação em sua conta cadastrada em uma nova sem essa cobrança.

### RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesso sua conta de energia online, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



<input type="checkbox"/> 01 - MÍDIO-ALTO	<input type="checkbox"/> 07 - LICENTE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PRODUZIDO
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO FORNECIMENTO	<input type="checkbox"/> 09 - INALTO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04 - FALCADO	<input type="checkbox"/> 10 - FID. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 05 - RECALCADO	<input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO
	<input type="checkbox"/> 12 - CARGA POSTAL CANCELADA

Identifique-se em seu aplicativo Enel

Nome do Regime:

Matrícula:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.144.561/0001-77</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIPE AMORIM &amp; CIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>3POR1</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV WASHINGTON SOARES</b>		NÚMERO <b>3663</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1103 - TORRE 1</b>	
CEP <b>60.811-341</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EDSON QUEIROZ</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAIOCESAR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9939-1024/ (85) 9730-8943</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 15:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 43.144.561/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:06 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **1DEB.6735.88DC.64DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.144.561/0001-77

**Razão**

FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV WASHINGTON SOARES 3663 SALA 1103 TORRE 1 / EDSON  
QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2024 a 03/11/2024

**Certificação Número:** 2024100504505667755430

Informação obtida em 14/10/2024 15:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.144.561/0001-77

Certidão nº: 70268225/2024

Expedição: 14/10/2024, às 15:47:16

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202413305054

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 43144561000177
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/10/2024 ÀS 15:48:18  
VÁLIDA ATÉ 13/12/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2024/255251

**CPF/CNPJ:** 43.144.561/0001-77

**Nome ou Razão Social:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Endereço:** AV WASHINGTON SOARES 3663 SALA 1103, TORRE 1 EDSON QUEIROZ CEP 60811-341

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 21 de Agosto de 2024 (09:09:52)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 19/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 43.144.561/0001-77.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024 às 09:50:29**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1180869359.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=1180869359/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1180869359/)



### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento <b>AF00123234/2024</b>	Data Emissão <b>24/01/2024</b>	Data de Validade <b>23/01/2025</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a <b>FELIPE AMORIM &amp; CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b>	CNPJ/CPF <b>43144581000177</b>
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>	Porte da Empresa <b>Microempresa - ME</b>

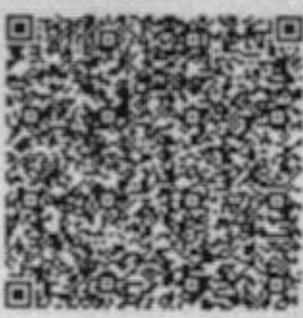
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU <b>9060111</b>	Endereço (Conforme IPTU Indicado) <b>AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 3663, Compl. SALA 1103 - TORRE 1, Bairro EDSON QUEIROZ.</b>	
Área do Terreno (m²) <b>56.36</b>	Área Construída (m²) <b>56.36</b>	Área do Estabelecimento (m²) <b>56.36</b>

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
90010001	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
90010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
73110001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
79010001	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
77000001	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
80300001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
90010001	PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
90010001	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
90010009	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
90010001	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM
90010009	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTROS ENDEREÇOS	SIM

Responsável Legal	
CPF <b>441.137.588-59</b>	Nome <b>CAROLINE BEATRIZ MEIRELES</b>

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CAROLINE BEATRIZ MEIRELES / CPF 441.137.588-59
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024491170, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda de validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código de Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)



condicionada e enviada desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período.
5. O estabelecimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2018, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento em estabelecimentos de funcionamento em áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 13.987/2004 e somente nos casos de estabelecimentos para os quais não existisse Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PCIP), conforme a Lei Estadual nº 13.987/2004 e Normas Técnicas nº 501/2008. A exigência de apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento em estabelecimentos de funcionamento em áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 13.987/2004 e Normas Técnicas nº 501/2008, aplica-se apenas para o caso de estabelecimentos de funcionamento em áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 13.987/2004 e Normas Técnicas nº 501/2008.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Colégio de Cidades), este documento é enquadrado como Atua Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Riscos - PGRS, ISENTO;
- 2- Certificação de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 3566514.

#### CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as condições necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não garante o estabelecimento de postos habitados de trabalho sobre o Sistema de Tráfego - RSTF aprovado pela Autarquia Municipal de Tráfego e Cidades - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parâmetros, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias.
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multi-familiares (conjúntio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do enquadramento às regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e áreas, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 8275/2007, 8477/2008 e 70805/2017.
6. O estabelecimento deve registrar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parâmetros, Uso e Ocupação do Solo).

#### LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADANIA)

Art. 571. O Alvará de Funcionamento tem-se a estrutura de artigos, não estando a regulamentação de aplicação ou a posse do imóvel.

#### DECRETO LEI 2848/08 - CÓDIGO PENAL

Art. 571 - Omissão, para si ou para outrem, de qualquer ato, em prejuízo a outrem, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) meses, e multa, se o documento é particular.





## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO de nacionalidade BRASILEIRA, RG 20076424310, órgão emissor SSP/CE, CPF 064.079.713-06, DECLARO sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na AVENIDA ATLANTICA 2.303 - TERRAS ALPHAVILLE RESIDENCIAL 3, QUADRA JA3 LOTE 12 - CEP: 61765-914. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

FORTALEZA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FELIPE  
AMORIM DO  
NASCIMENTO:  
06407971306

Assinado de forma digital  
por LUIZ FELIPE AMORIM  
DO  
NASCIMENTO:064079713  
06  
Dados: 2024.08.20  
09:32:33 -03'00'

---

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO



FELIPE AMORIM

DECLARAÇÕES

**RAZÃO SOCIAL: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ: 43.144.561/0001-77**

**ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 3663, Sl 1103, Torre01, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341.**

Por meio de seu representante legal o Sr. **Caroline Beatriz Meireles**, venho por meio deste

**DECLARAR:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregam menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024

DocuSigned by:

*Felipe Amorim Produções*

**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

CNPJ nº 43.144.561/0001-77

**Caroline Beatriz Meireles**

CPF Nº 441.137.588-59



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202160369

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300118822

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

26 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.986-6	CEE2300118822	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
CNPJ: 43.144.561/0001-77  
AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ  
FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341  
JUCEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

1	ATIVO	R\$ 2.238.375,53
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.238.375,53
1.1.1	DISPONÍVEL	R\$ 1.488.375,53
1.1.1.01	CAIXA	R\$ 165.445,45
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	R\$ 165.445,45
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1,00
1.1.1.02.00003	BANCO DO BRADESCO 0075337-8	R\$ 1,00
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.322.929,08
1.1.1.03.00002	APLICACAO INVEST FACIL	R\$ 1.322.929,08
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	R\$ 750.000,00
1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	R\$ 750.000,00
1.1.3.04.00002	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO	R\$ 250.000,00
1.1.3.04.00003	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO	R\$ 250.000,00
1.1.3.04.00004	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO DO SÓCIO	R\$ 250.000,00

**ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 32 DO LIVRO DIÁRIO**  
FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6

**FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 43.144.561/0001-77**  
**AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ**  
**FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341**  
**JUCEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

2	PASSIVO	R\$	2.238.375,53
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.300.912,91
2.1.1	FORNECEDORES	R\$	32.136,00
2.1.1.01	FORNECEDORES	R\$	32.136,00
2.1.1.01.00003	M&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$	28.500,00
2.1.1.01.00008	OBJETIVA ASSESSORIA CONTABIL & CONSULTORIA LTDA	R\$	3.636,00
2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	15.936,26
2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$	15.936,26
2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	R\$	62,03
2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	R\$	15.874,23
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$	6.198,01
2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$	4.475,06
2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$	4.475,06
2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	1.722,95
2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	R\$	1.462,95
2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	R\$	260,00
2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	1.246.642,64
2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$	1.246.642,64
2.1.4.01.00001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$	1.246.642,64

**ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 32 DO LIVRO DIÁRIO**  
**FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023**

**CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 067.316.963-40**

**FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**  
**CONTADOR**  
**CPF: 059.274.153-26**  
**CRC-CE: 025391/O-6**



**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 43.144.561/0001-77  
AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ  
FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341  
JUCEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	937.462,62
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	R\$	100.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	R\$	100.000,00
2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	R\$	100.000,00
2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	837.462,62
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	837.462,62
2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	R\$	856.118,85
2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	18.656,23

**ESTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRA-SE NA PÁGINA 32 DO LIVRO DIÁRIO**  
FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 43.144.561/0001-77

AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ

FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341

JUCEC: 2320216036-9

CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021

**ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 31/12/2022**

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

LIQUIDEZ GERAL	R\$ 2.238.375,53	1,7206
	R\$ 1.300.912,91	

**SOLVENCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{ATIVO GERAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL AO LONGO PRAZO}}$$

SOLVENCIA GERAL	R\$ 2.238.375,53	1,7206
	R\$ 1.300.912,91	

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE	R\$ 2.238.375,53	1,7206
	R\$ 1.300.912,91	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$GET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENT	R\$ 1.300.912,91	=	0,5812	< 0,80 ATIVO TOTAL
	R\$ 2.238.375,53			

FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/12



**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 43.144.561/0001-77  
AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ  
FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341  
JUPEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

RECEITA BRUTA	R\$ 1.771.560,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(R\$ 66.256,78)
= RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.705.303,22
(-) CMV	(R\$ 54.424,46)
(-) CUSTOS	(R\$ 533.424,86)
= LUCRO BRUTO	R\$ 1.117.453,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 258.727,96)
DESPESAS COM VENDAS	(R\$ 224.696,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(R\$ 34.031,80)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	(R\$ 2.607,09)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	R\$ 856.118,85
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 856.118,85
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 856.118,85
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 856.118,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 856.118,85

FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 43.144.561/0001-77  
AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ  
FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341  
JUCEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 31/12/2022**

**LUCROS/PREJUÍZOS**

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R\$	-
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	R\$	-
Correção Monetária do Saldo Inicial	R\$	-
Reversão de Reservas	R\$	-
Lucro Líquido do Ano	R\$	856.118,85
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(R\$)	18.656,23
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	R\$	-
(-) Prejuízo Líquido do Ano	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>837.462,62</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	R\$	-
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	R\$	-
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	R\$	-
Outras Destinações	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**      **R\$ 837.462,62**

FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6





**FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 43.144.561/0001-77**  
**AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103, TORRE 1, EDSON QUEIROZ**  
**FORTALEZA-CEARÁ, CEP: 60.811-341**  
**JUCEC: 2320216036-9      CONSTITUIÇÃO: 16/08/2021**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12.

PRODUÇÃO MUSICAL COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS. CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO COMO SÓCIO-ADMINISTRADOR.

FORTALEZA - CEARÁ, 26 DE ABRIL DE 2023

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
CONTADOR  
CPF: 059.274.153-26  
CRC-CE: 025391/O-6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.986-6	CEE2300118822	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

  
pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 23/064.986-6 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6114258, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 15:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/064.986-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114258 em 27/04/2023 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 230649866 - 26/04/2023. Autenticação: 8481D7B58FA3636A166323DC9B49EBB5E4F2EF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.986-6 e o código de segurança Tz4g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

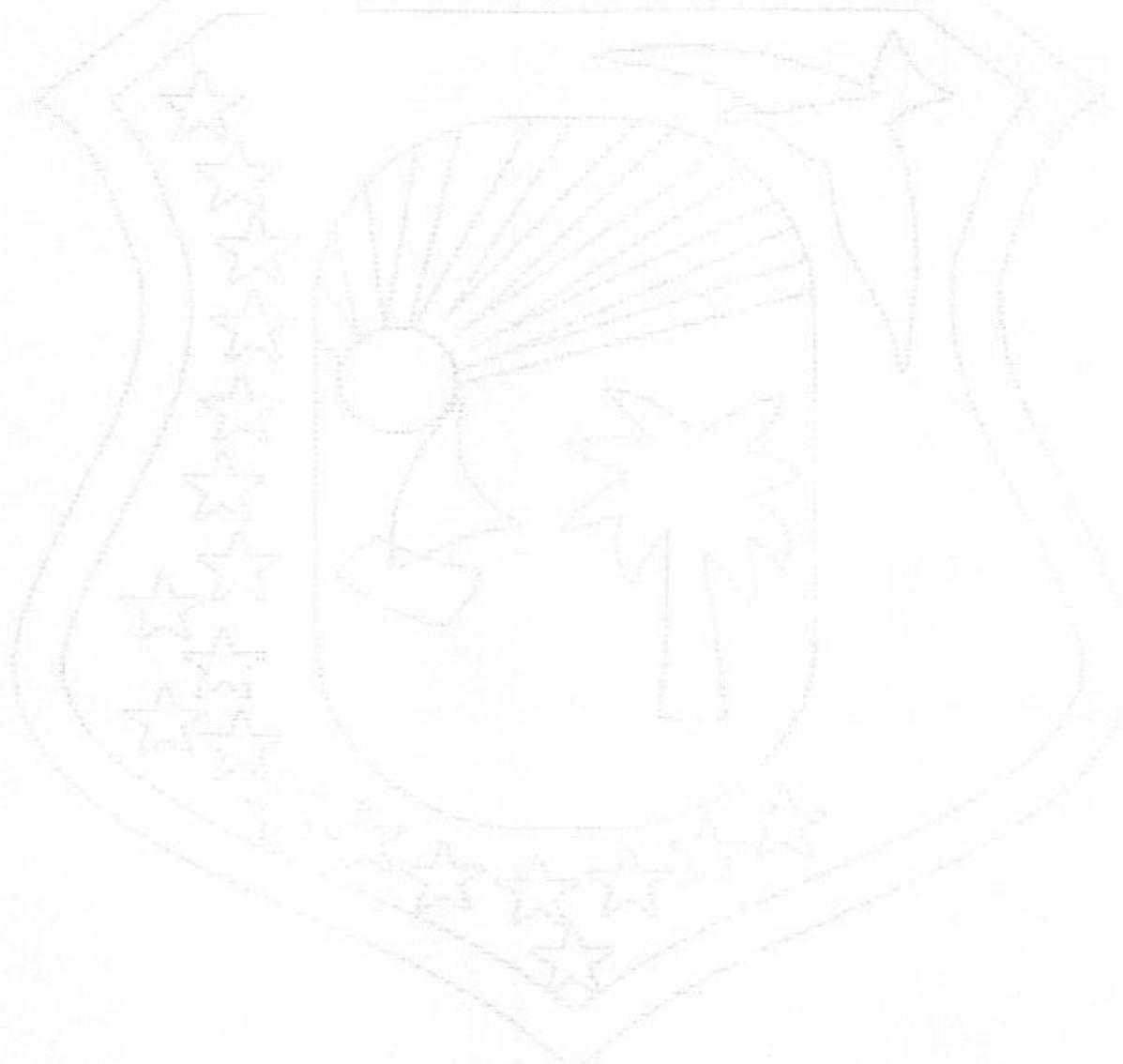


O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	43.144.561/0001-77
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
NIRE	23202160369
CNPJ	43.144.561/0001-77
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FORTALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25426

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25426
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.488.375,53	R\$ 4.356.167,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.488.375,53	R\$ 4.356.167,72
DISPONÍVEL		R\$ 1.488.375,53	R\$ 3.769.667,72
CAIXA		R\$ 165.445,45	R\$ 112.341,55
CAIXA GERAL		R\$ 165.445,45	R\$ 112.341,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 737.768,69
BANCO DO BRADESCO 0075337-8		R\$ 1,00	R\$ 737.768,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.322.929,08	R\$ 2.919.557,48
APLICACAO INVEST FACIL		R\$ 1.322.929,08	R\$ 2.919.557,48
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 586.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 586.500,00
FORSONG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C&I AGÊNCIA E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECANA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALTINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BREJINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ITAREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE OURICURI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ASSU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE RIO LARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **43.144.561/0001-77**  
 Número de Ordem do Livro: **2**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BODOCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARAGOGI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CHOROZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARROQUINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CROATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R2B PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO CATETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VEREDINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C P S ENTRETENIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUOCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARBALHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TEOFILANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAPIRACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM CONSELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BONITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUB SOCIAL IMPERATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARCOVERDE		R\$ 0,00	R\$ 152.000,00
MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LUIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRATEUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE PETROLINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE JOÃO CAMARÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE QUIXADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO DE ALMEIDA COELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE IGARASSU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ACARAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KSPAR EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARNILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE URUCUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CASA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE DESTERRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE COCAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE ARARÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUBO DE IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE FORQUILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA RITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARACANAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARIBONDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 11



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FESTIVAL EXPOCRATO PRODUCAO DE EVENTOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARETAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BREJO SANTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PACUJA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPAPORANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARUANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFURATRIZES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP MUSIC PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO UNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OAK3 MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHLS LANCHONETE E CHOPERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OCARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE - FMCSGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DO TURISMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA DE EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOMBACA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA		R\$ 0,00	R\$ 171.000,00
MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA		R\$ 0,00	R\$ 159.000,00
MUNICIPIO DE PERITORO		R\$ 0,00	R\$ 104.500,00
CARNA PRODUcoes LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELEBRATION CRIACOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 11



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARNASOBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE JANDAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDE.AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR 50.195.495 DAYANE RAMIRES MENDES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR FABRICIO TAVARES DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR MARIA EDUARDA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SÓCIO CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SÓCIO CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SÓCIO ONE PLAY GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.488.375,53	R\$ 4.356.167,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.300.912,91	R\$ 3.339.534,37
FORNECEDORES		R\$ 32.136,00	R\$ 223.023,77
FORNECEDORES		R\$ 32.136,00	R\$ 223.023,77
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRITÓRIO JURÍDICO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		R\$ 28.500,00	R\$ 71.250,00
JOAO VICTOR BATISTA PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANETE BATISTA PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 6.650,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 11



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBJETIVA ASSESSORIA CONTABIL & CONSULTORIA LTDA		R\$ 3.636,00	R\$ 5.280,00
M ODENYS A MOURA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.147.348 CARLA TAMIRES GONCALVES DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO VICTOR BATISTA PINHEIRO - ME		R\$ 0,00	R\$ 117.934,00
ATHAYDE E FRANCO PRODUTOS E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLUZ SERVICOS DE ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAFERNALHA SERVICOS DE LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO TEIXEIRA NETO 60036375365		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. A. TAISSUKE LOCACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 450,00
REGINALDO OLIVEIRA SILVEIRA 96764856320		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINO FRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAVI SILVA NOGUEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALG TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.345.487 FABRICIO TAVARES DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAR VIAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.114,69
JOSE MARIO DE FARIAS JUNIOR 81029144320		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
PAI E FILHO EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAZCA DESIGN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEO OLIVEIRA EVENTOS BARES E RESTAURANTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSA SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEARA DIESEL S/A		R\$ 0,00	R\$ 180,50
ANGELO RONCALLI CAVALCANTE DE SOUSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIX SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOOP DESIGNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M F MEIRELES PRODUcoes E EVENTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTE PRODUcoes DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO MARQUES DA SILVA 01898748306		R\$ 0,00	R\$ 0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO DE OLIVEIRA FELIPE 99963760368		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FREIOS EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOQUICENTER LOCADORA COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. BASTOS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.207.611 MARIA EDUARDA ANDRADE PARENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49.541.198 MARCELO ALVES DE AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CL EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA'S ESTETICA E BELEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
41.047.082 CINTHIA DE SOUZA PASSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANDER ALVES JUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KJM SERVICOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70,04
N. DE ALMEIDA MELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50.195.495 DAYANE RAMIRES MENDES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J G SOARES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRARI JG SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 194,54
GRAFICA VISUAL NET UNIPessoal LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARNEIRO EVENTOS &AMP; PROMOÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.936,26	R\$ 15.035,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 15.936,26	R\$ 15.035,19
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 62,03	R\$ 7.661,53
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 15.874,23	R\$ 6.373,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.198,01	R\$ 59.158,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.475,06	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.475,06	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 11



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.722,95	R\$ 24.158,50
INSS A RECOLHER		R\$ 1.462,95	R\$ 24.158,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 260,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
ISS A RECOLHER MUNICIPIO DE PARIPUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
ISS A RECOLHER MUNICIPIO DE DESTERRO		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
ISS A RECOLHER MUNICIPIO DE ITAPAJE		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
ISS A RECOLHER MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.246.642,64	R\$ 3.042.316,91
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.246.642,64	R\$ 3.037.916,91
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.246.642,64	R\$ 992.862,41
ADIANTAMENTO DO CLIENTE CARNA PRODUcoes LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE SUPER A - FORMATURAS E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 68.600,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE CARNASOBRAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE OAK3 MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 142.500,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM NOVA SERRANA NO DIA 01/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SÃO RAIMUNDO NONATO NO DIA 30/08/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW TUCURUI NO DIA 01/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM MARABA NO DIA 02/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW JAGUARIBE NO DIA 19/11/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PAULO AFONSO NO DIA 08/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM MACEIO DIA 27/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SAO LUIS - MA NO DIA 15/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM FERNANDO DE NORONHA/PE NO DIA 13/10/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM BARREIRINHAS - MA NO DIA 07/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM RECIFE - PE NO DIA 27/10/2023		R\$ 0,00	R\$ 291.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 11



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DO SHOW EM BELO HORIZONTE - MG NO DIA 11/10/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM TIBAU DO SUL - RN NO DIA 14/10/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM CASTELO - ES NO DIA 28/10/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM IMPERATRIZ - MA NO DIA 11/11/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM RIO DE JANEIRO (BARRA DA TIJUCA) NO DIA 19/11/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM IRECE - BA NO DIA 22/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PETROLINA - PE NO DIA 15/11/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM VALENTE - BA NO DIA 23/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE BILHETERIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM OURO VELHO - PB NO DIA 16/01/2024		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA NO DIA 19/12/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM MARCELINO VIEIRA - RN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE BR TICKET		R\$ 0,00	R\$ 243.204,50
ADIANTAMENTO DO CLIENTE SOLO MUSIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE GUICHE WEB COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE ANTONIO VALTER DAMIÃO		R\$ 0,00	R\$ 144.750,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE CARLOS HENRIQUE VIDER		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM CARUTAPERA - MA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM ITABUNA MAIO - BA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM ARAGUAINA - TO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE D2 - PROMOCOES E EVE		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE INGRESSO NACIONAL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM BACABAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PENTECOSTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE NUTRIMAR I C P A EIRE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SAO JOSE DO EGITO		R\$ 0,00	R\$ 85.000,00



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DO CLIENTE GUILHERME REIS DOMINGO		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PITIMBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE MANOEL DOMINGOS DE OL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM NATAL - RN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM GUANAMBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM LUIS CORREIA - P		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE SEBASTIANA ANGELO DE		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM JOAO PESSOA - PB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PARACATU - MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM AÇAILÂNDIA - MA NO DIA 03/06/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM VIANA - MA NO DIA 29/06/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM CAMPINA GRANDE - PB NO DIA 17/06/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE TRANSFERSMILE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PENALVA - MA NO DIA 29/06/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM BREJO - MA NO DIA 11/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM MANAUS - AM NO DIA 14/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO SHOW EM PASTOS BONS - MA NO DIA 27/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DO CLIENTE MIL E ARPOADOR EVENTO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 187.462,62	R\$ 1.016.633,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 87.462,62	R\$ 916.633,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 87.462,62	R\$ 916.633,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 87.462,62	R\$ 916.633,35
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 43.144.561/0001-77  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.771.560,00	R\$ 25.467.541,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.771.560,00	R\$ 25.467.541,24
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (66.256,78)	R\$ (1.003.156,62)
(-) DESCONTO TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (7.278,78)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (58.978,00)	R\$ (1.002.061,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (195,00)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.705.303,22	R\$ 24.464.384,62
(-) (-) CUSTOS		R\$ (750.817,70)	R\$ (14.773.687,58)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (54.424,46)	R\$ (4.318.024,59)
(-) SERVIÇOS DE LOGÍSTICA		R\$ (124.000,00)	R\$ (659.199,90)
(-) SERVIÇOS DE EFEITOS DE PALCO		R\$ (204.541,00)	R\$ (1.476.858,80)
(-) SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE ARTISTA		R\$ (203.383,86)	R\$ (2.362.777,08)
(-) LOCAÇÕES		R\$ (1.500,00)	R\$ (150.377,85)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (990,00)
(-) FIGURINOS		R\$ (0,00)	R\$ (168.382,96)
(-) PRODUÇÃO MUSICAL		R\$ (0,00)	R\$ (490.292,79)
(-) VIAGENS		R\$ (162.968,38)	R\$ (2.647.302,68)
(-) PRODUÇÃO DE SHOW		R\$ (0,00)	R\$ (1.460.201,88)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.284,48)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (669.830,22)
(-) DESPESAS COM FIGURINOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (44.724,93)
(-) GRAVAÇÕES E EDIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.674,42)
(-) MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (73.500,00)
(-) TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (198.591,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (3.174,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ 954.485,52	R\$ 9.690.697,04
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (95.759,58)	R\$ (2.509.105,52)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (61.727,78)	R\$ (0,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.700,00)	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE		R\$ (21.816,00)	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (5.689,44)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FGTS		R\$ (576,00)	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (26.446,34)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (34.031,80)	R\$ (2.509.105,52)
ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (21.816,00)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (437.999,96)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (29.378,99)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (27.791,94)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.058,89)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (132.244,35)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (42.913,67)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (100.195,50)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (29.521,21)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (122.163,11)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.838,71)
IMPOSTOS DIVERSOS		R\$ (1.037,50)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.742,57)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.244,19)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.003,86)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.838,76)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (10.908,00)	R\$ (59.237,37)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (901.840,45)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (161.001,95)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.245,90)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (2.012,35)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (14.010,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (270,30)	R\$ (5.874,33)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (346.727,46)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (56.220,00)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (2.607,09)	R\$ (3.521,08)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (23,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (3,68)
(-) TAXAS, TARIFAS E JUROS BANCO DO BRADESCO 0075337-8		R\$ (1.800,00)	R\$ (7.561,42)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 758,42
MULTA		R\$ (807,09)	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.308,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.144.561/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (968,80)
(-) SISTEMAS DE GESTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (968,80)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 856.118,85	R\$ 7.177.101,64
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 339.199,82
REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 339.199,82
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 856.118,85	R\$ 7.516.301,46
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.428,92)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.267,15)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.161,77)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 856.118,85	R\$ 7.512.872,54
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 856.118,85	R\$ 7.512.872,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 856.118,85	R\$ 7.512.872,54





### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP: 43.144.561/0001-77 Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Agrupação dos Contas de Patrimônio Líquido	
Vitória	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	87.462,82
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	398,96
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	9.079.351,15
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Prejuízo Líquido do Ano	(-1.566.478,61)
TOTAL	7.600.734,12
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	(-2.150.402,09)
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	(-1.993.013,05)
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	(-1.429.814,79)
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	(-1.110.870,84)
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-6.884.100,77)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	916.633,35
Notas	



### 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DE LUCRO PRESUMIDO DESDE 01/07/2022, E CONTABILIZA SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

### **NOTA 4 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FORAM APROVADAS EM 31/12/2023 E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, APLICÁVEIS ÀS SOCIEDADES LIMITADAS, NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) E SUAS ATUALIZAÇÕES. NA NOTA EXPLICATIVA Nº 2, A FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CUMPRE O EXIGIDO NO LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, A MENCIONADA LEI QUANDO DETERMINA QUE AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, A DIRETORIA FARÁ ELABORAR, COM BASE NA ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE DEVERÃO EXPRESSAR COM CLAREZA A SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL E AS MUTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO:06731696340 Assinado de forma digital por CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO:06731696340  
Dados: 2024.07.03 10:52:26 -03'00'

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES:05927415326 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES:05927415326  
Dados: 2024.07.03 10:52:50 -03'00'

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 025391/0-6  
CPF: 059.274.153-26

Empresa: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
C.N.P.J.: 43.144.561/0001-77  
Endereço: AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 1103 - TORRE 1, EDSON  
QUEIROZ, FORTALEZA/CE, CEP 60192-022  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 23202160369 Data: 16/08/2021

Página: 0001  
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
I.L.G. =	4.356.167,72 + 0,00	=	1,30
	-----		
	3.339.534,37 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
	-----		
I.L.C. =	4.356.167,72	=	1,30
	-----		
	3.339.534,37		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
I.S.G. =	4.356.167,72	=	1,30
	-----		
	3.339.534,37 + 0,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Ativo		
	-----		
G.E. =	3.339.534,37 + 0,00	=	0,77
	-----		
	4.356.167,72		

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 067.316.963-40

MESSIAS FERREIRA LOPES  
Reg. no CRC - CE sob o No. 012286/0-3  
CPF: 370.774.653-49



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 DE ACORDO COM NBC TG 1002, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). A FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA TEM SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, JURISDIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO. CONSTITUI OBJETO SOCIAL DA FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL: PRODUÇÃO MUSICAL. NAS ATIVIDADES SEGUNDARIAS, COMPREENDEM: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTÊM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO “DIÁRIO” DA FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A EMPRESA POSSUI APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

#### 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO EVIDENCIADOS ACIMA (BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023) E NO LIVRO DIÁRIO Nº 2, PELOS VALORES HISTÓRICOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 3.3) IMOBILIZADO

REGISTRADOS PELO SEU CUSTO DE AQUISIÇÃO.

#### 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NÃO EFETUOU EM SEU EXERCÍCIO DE 2023, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

#### 3.5) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO POSSUI PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EQUIPE REGIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA 03ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA



DESPACHO DECISÓRIO Nº 00181.2.1.060.260624-72

#### INTERESSADO

NI	NOME
43.144.561/0001-77	FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
004085.110624.2.5.060.1.3-05	11/06/2024 19:55	DEFERIDO

#### ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

#### EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

#### DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

#### RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

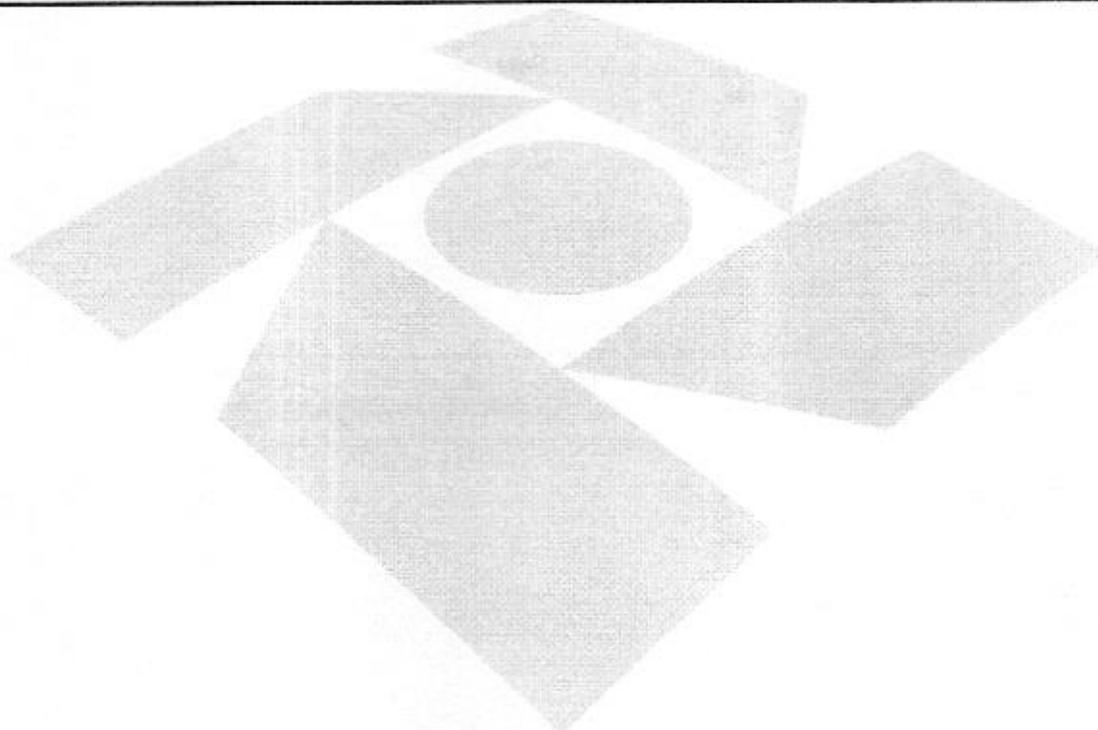


### ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

### ASSINATURA

**NOME:** VITOR SILVANY RAMOS  
**CARGO:** AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**MATRÍCULA:** 01032100





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E  
OUVIDORIA  
Assú - Terra de Poesia

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**, sediada na Av. Santos Dumont, 6740 - sala 1012 - torre Bussines - Cocó - Fortaleza/CE, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**, CNPJ nº 08.294.662/0001-23, sediada na RUA VER. BEZERRA DE SÁ, Nº 588, BELA VISTA - ASSÚ/RN - CEP: 59650-000, prestou serviço com eficiência, qualidade, idoneidade e zelo a **CONTRAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL( FELIPE AMORIM)**, para realização de **01(um) show na programação do Carnaval de Assú 2023**, sendo serviço prestado no dia 20 de fevereiro de 2022. Conforme **Contrato 024/2023**, oriundo do processo licitatório de **Inexigibilidade 012/2023**.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com todas as obrigações decorrentes de sua responsabilidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem sua conduta profissional.

Assú, 18 de abril de 2023

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CATOLÉ DO ROCHA**

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**FINANÇAS**



## **ATESTADO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO/ CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação, que a empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 43.144.561/0001-77, localizada na Avenida Santos Dumont, 6740, Sala 1012 - Coco - Fortaleza-CE, atendeu plenamente os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, na Prestação de Serviços artísticos durante o carnaval 2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, em total conformidade com o disposto no contrato nº 0048/2023-CPL oriundo da Inexigibilidade nº 0005/2023, cumprindo com os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais, segue devidamente datado e assinado.

Catolé do Rocha-PB, 18 de abril de 2023

**Maria Francinete Vieira**  
Secretária de Finanças

*Maria Francinete Vieira*  
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212

e-mail:financas@catoleodorocha.pb.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data e Hora da Emissão	08/01/2024 10:41:57	Competência	01/2024	Código de Verificação	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MACAPÁ - AP

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES, 3663 - EDSON QUEIROZ CEP: 60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	M & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
CPF/CNPJ	10.295.534/0001-46	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60.822-130				
Complemento	SALA 105	Telefone	(85)3017-0255	E-mail	maproducoesartistica@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota-fiscal referente apresentação artística do "Felipe Amorim" com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos) no evento realizado no dia 01/01/2024, no Réveillon da Beira Rio 2024 de Macapá - AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 2572-0

CONTA-CORRENTE 75337-8

OPTANTE PELO PERSE

\*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	500.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	500.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	500.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	25.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	475.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão	10/01/2024 17:02:46	Competência	01/2024	Código de Verificação	108029179
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BREJO DO CRUZ - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA				
CPF/CNPJ	08.855.763/0001-26	Inscrição Municipal		Município	PATOS - PB
Endereço e CEP	R DOUTOR DUARTE DANTAS, 50 - CENTRO CEP: 58.700-460				
Complemento		Telefone	(83)9918-3426	E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota-fiscal referente apresentação artistica do Felipe Amorim no dia 02/01/2024 em Brejo do Cruz - PB.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO BRADESCO  
AGÊNCIA 2572-0  
CONTA-CORRENTE 75337-8  
OPTANTE PELO PERSE

\*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021\*

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	450.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	450.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	450.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	441.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data e Hora da Emissão	08/02/2024 13:01:32	Competência	02/2024	Código de Verificação	221373043
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BENEDITO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO				
CPF/CNPJ	07.778.129/0001-74	Inscrição Municipal		Município	SAO BENEDITO - CE
Endereço e CEP	R PAULO MARQUES, 378 - CENTRO CEP: 62.370-000				
Complemento		Telefone		E-mail	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente apresentação artística do Felipe Amorim no evento à ser realizado no dia 12/02/2024 em São Benedito - CE.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2024-IN  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
DADOS PARA PAGAMENTO  
BANCO BRADESCO  
AGÊNCIA 2572-0  
CONTA-CORRENTE 75337-8  
PIX (CNPJ) - 43.144.561/0001-77  
OPTANTE PELO PERSE  
"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	450.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	450.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	450.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	22.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	427.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data e Hora da Emissão	01/07/2024 13:45:04	Competência	07/2024	Código de Verificação	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARACANAÚ - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	3POR1				
CPF/CNPJ	43.144.561/0001-77	Insc Municipal	669.173-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV WASHINGTON SOARES,3663 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-341				
Complemento	SALA 1103, TORRE 1	Telefone	(85)9939-1024	E-mail	caiocesar04@hotmail.com

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.				
CPF/CNPJ	03.612.122/0002-08	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R CLARINDO DE QUEIROZ, 1740 - CENTRO CEP: 60.035-131				
Complemento		Telefone	(85)3195-8712	E-mail	gefisciscal@sesc-ce.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA-FISCAL REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA/BANDA FELIPE AMORIM NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ - CONTRATAÇÃO DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ CONFORME CONTRATO 309/2024. Pedido 0019864  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)  
 LOCAL DE PRESTAÇÃO: MARACANAÚ - CE  
 DADOS PARA PAGAMENTO  
 BANCO BRADESCO  
 - FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 AGÊNCIA 2572-0  
 CONTA-CORRENTE 75337-8  
 PIX (CNPJ) - 43.144.561/0001-77  
 OPTANTE PELO PERSE  
 \*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	400.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	400.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	400.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	20.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	380.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Duração</b>	<b>VALOR</b>
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1	1h20m	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DE R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				

### **3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

- 3.1. Esta justificativa tem o propósito de demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA"**, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O artista em questão é amplamente reconhecido por sua singularidade e excelência artística, consagrado pela crítica especializada nacional ou regional.
- 3.2. Para escolha do cantor "FELIPE AMORIM", a equipe da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com departamento de cultura do Município, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, clipes no youtube, nas redes sociais shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional e regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

Felipe Amorim, a Sensação Musical, se Destaca Como o Segundo Artista Mais Ouvido no Spotify Brasil em 2023.

Felipe Amorim, um verdadeiro fenômeno musical, consolida-se como uma das maiores influências no cenário musical brasileiro de 2023, sendo superado apenas por Ana Castela em termos de audiência no Spotify Brasil. Com uma habilidade única de mesclar forró, pop, funk e música eletrônica, Felipe criou um som distintamente seu, que ressoa profundamente com uma base de fãs que se estende por todo o país.

• **SITE OFICIAL:**

<https://www.instagram.com/felipeamorimofc?igsh=ZmI0NW5vcXY4MdB5>



<https://open.spotify.com/artist/3CllaeZuFYrAD6PRVyuO4U?si=9J111uhOTJ-ZBd5qtQQkyA>  
Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)  
#FelipeAmorim #NovinhadoTKT #McBrunaAlves

#### Vídeos

**Felipe Amorim - Novinha do TKT / Faz o Job / Medleys dos Medleys (videodance)**

105 mil visualizações há 3 semanas

**FELIPE AMORIM | BASTIDORES AQUIDAUANA/MS**

7,9 mil visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)**

7,5 mi de visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim - Querendo e Não Podendo feat @HugoeGuilhermeOficial (Lyric Vídeo)**

223 mil visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim - Faz Teu Nome feat @joagomesvq (Lyric Vídeo)**

935 mil visualizações há 2 meses

**Felipe Amorim feat MC Bruna Alves - Novinha do TKT (Áudio Oficial)**

8,9 mi de visualizações há 2 meses

**Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

42 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

177 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe amorim - EP Cadê o After? (Game Cadê a Dancinha?) (EP Completo)**

Felipe Amorim

1,1 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim e Mc Mika - Fode Bem (Bandido Mau) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

57 mi de visualizações há 1 ano

**Tentação**

Felipe Amorim

5,7 mi de visualizações há 1 ano

**Teus Sinais**

Felipe Amorim

23 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)**

177 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - No Ouvidinho (Ai ai ai Eu gosto quando você senta) (Clipe Oficial)**

126 mi de visualizações há 2 anos

**Felipe Amorim - Gostosinha É Ela (Clipe Oficial)**

106 mi de visualizações há 2 anos

**Felipe Amorim - Putariazinha (Clipe Oficial)**

101 mi de visualizações há 3 anos

**Felipe Amorim e Mc Mika - Fode Bem (Bandido Mau) (Clipe Oficial)**

57 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)**



42 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 1. Maliciosa (Visualizer)**

Felipe Amorim

2 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 2. Detalhe Pendente (Visualizer)**

Felipe Amorim

5,8 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 3. Potoque (Visualizer)**

Felipe Amorim

2,2 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 4. Malando Apaixonadin (Visualizer)**

Felipe Amorim

2,8 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim - Modo Repeat - 5. Spoiler do Paraíso (Visualizer)**

Felipe Amorim

9,1 mi de visualizações há 1 ano

**Felipe Amorim e Teto - Modo Repeat - 6. Mó Viagem (Visualizer)**

Felipe Amorim

20 mi de visualizações há 1 ano

**Baile do Felipe Amorim**



**Videoclipes**

**Felipe Amorim - Novinha do TKT / Faz o Job / Medleys dos Medleys (videodance)**

Felipe Amorim

105 mil visualizações há 3 semanas

**Felipe Amorim feat @McBrunaAlves - Novinha do TKT (Meu rolex faz tic tac) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

7,5 mi de visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim - Querendo e Não Podendo feat @HugoeGuilhermeOficial (Lyric Vídeo)**

Felipe Amorim

223 mil visualizações há 1 mês

**Felipe Amorim - Faz Teu Nome feat @joaogomesvq (Lyric Vídeo)**

Felipe Amorim

935 mil visualizações há 2 meses

**Felipe Amorim - Toca o Trompete (Vai Caio Djay) (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

177 mi de visualizações há 1 ano

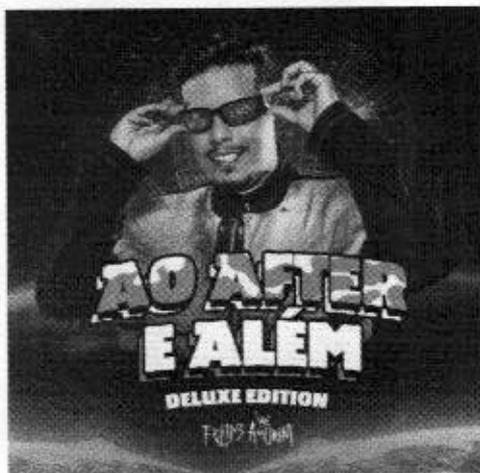
**Felipe Amorim - Teus Sinais (Clipe Oficial)**

Felipe Amorim

42 mi de visualizações há 1 ano



## Lançamentos



10 músicas Tocando agora

Ao After e Além, Pt.2 (Deluxe)

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 3 dias

[Ver playlist completa](#)



8 músicas Tocando agora

Ao After e Além

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 2 dias

[Ver playlist completa](#)



11 músicas Tocando agora

Modo Repeat

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 5 dias

Ver playlist completa



5 músicas Tocando agora

Cadê o After? Pt. 1

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 6 dias

Ver playlist completa



5 músicas Tocando agora

Edição Especial

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 3 dias

Ver playlist completa



6 músicas Tocando agora

Felipe Amorim

Felipe Amorim · Álbum

Atualizado há 3 dias

Ver playlist completa

Novinha do TKT

Felipe Amorim, MC Bruna Alves · Álbum



Atualizado hoje Ver playlist completa Shorts

#### **JUSTIFICATIVA DA CONSAGRAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO;**

Felipe Amorim, a Sensação Musical, se Destaca Como o Segundo Artista Mais Ouvido no Spotify Brasil em 2023. Felipe Amorim, um verdadeiro fenômeno musical, consolida-se como uma das maiores influências no cenário musical brasileiro de 2023, sendo superado apenas por Ana Castela em termos de audiência no Spotify Brasil. Com uma habilidade única de mesclar forró, pop, funk e música eletrônica, Felipe criou um som distintamente seu, que ressoa profundamente com uma base de fãs que se estende por todo o país.

Presença Digital Impressionante:

Instagram: Com 2,6 milhões de seguidores, Felipe mantém uma conexão direta e pessoal com seu público, compartilhando não apenas sua música, mas também momentos significativos de sua vida e carreira.

YouTube: A presença de Felipe na plataforma é marcada por 1,25 milhão de inscritos e um total impressionante de 1,07 bilhão de visualizações. Seus vídeos musicais e conteúdo pessoal sublinham sua versatilidade artística e o vasto alcance de seu apelo.

TikTok: Com 1,3 milhão de seguidores e 16,9 milhões de likes, Felipe demonstra uma capacidade notável de engajar e entreter seu público. Os vídeos contendo suas músicas alcançaram um total espantoso de 4,79 bilhões de visualizações, evidenciando sua influência dominante na plataforma.

Conexão Profunda com o Público:

Felipe Amorim vai além da música, tocando corações e unindo pessoas. Em estados como Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, ele foi o artista mais ouvido, uma prova de sua conexão especial com o público do Nordeste. Suas músicas, que ultrapassam bilhões de streams, são testemunhas de uma carreira que apenas continua a brilhar e crescer.

Um Talento Inegável:

Com uma discografia que inclui hits como "No Ouvidinho", "Love Gostosinho" e "Toca o Trompete", Felipe Amorim não mostra sinais de desaceleração. Sua presença no Spotify Brasil, como o segundo artista mais ouvido em 2023, é apenas um indicador de sua trajetória ascendente e do amor contínuo que recebe de fãs em todo o país.

O Caminho à Frente:

Felipe Amorim está definido para cativar ainda mais audiências em 2024, com planos de novas músicas, colaborações emocionantes e, sem dúvida, mais momentos virais. A medida que continua a explorar e expandir seus horizontes musicais, Felipe prova ser não apenas um artista do momento, mas uma força duradoura na música brasileira.

#### **Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo;**

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste termo de referência será por meio de empresário tendo como um dos sócios da empresa, o Cantor LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, dispensando a carta de exclusividade, conforme documentação anexa, do Artista cantor "FELIPE AMORIM", que será representado através da Empresa: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, por intermédio da administradora da empresa, a Srª. Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

- 4.1. Considerando a natureza única da contratação do profissional artístico e a consequente impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros artistas, procedeu-se com uma pesquisa de preço diretamente junto ao próprio contratado. Este método foi adotado



para estabelecer uma compreensão clara dos valores habitualmente praticados pelo artista em contratações anteriores.

- 4.2. Dada a singularidade do profissional escolhido e seu trabalho, que o tornam uma escolha específica e não substituível para o evento, a comparação de preços com outros artistas não se mostrou viável ou pertinente.
- 4.3. A pesquisa realizada concentrou-se em analisar as notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes, tanto públicos quanto privados, no período de até um ano anterior à data desta contratação. As notas fiscais anexas conforme:

- ❖ **NFS Numero NFS-e 167** – Nota-fiscal referente apresentação artística do “Felipe Amorim” com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos) no evento realizado no dia 01/01/2024, no Réveillon da Beira Rio 2024 de Macapá - AP. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
- ❖ **NFS Numero NFS-e 169** - Nota-fiscal referente apresentação artística do Felipe Amorim no dia 02/01/2024 em Brejo do Cruz – PB. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
- ❖ **NFS Numero NFS-e 192** - Nota fiscal referente apresentação artística do Felipe Amorim no evento à ser realizado no dia 12/02/2024 em São Benedito – CE. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2024-IN.
- ❖ VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
- ❖ **NFS Numero NFS-e 303** - NOTA-FISCAL REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA/BANDA FELIPE AMORIM NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ - CONTRATAÇÃO DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ CONFORME CONTRATO 309/2024. Pedido 0019864 VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

**4.3.1 O presente documento evidencia que o preço proposto ao município de Senador La Rocque/MA, conforme detalhado no quadro acima, se encontra em valor inferior a contratos semelhantes firmados em outros municípios.**

- 4.4. No âmbito das contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto a ser executado, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, praticados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 4.5. Em vista das informações coletadas e da metodologia aplicada, concluímos que o preço ofertado para a contratação do artista para este evento é justificado e está alinhado com os valores praticados no mercado para profissionais de sua estatura e reconhecimento.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, juntamente com o departamento de cultura, justifica um evento público ao ar livre, em uma festa para realização do aniversário da cidade, ser uma tradição de realizar o evento anualmente, ou que a festa faz parte do calendário cultural do município com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo, e em promover eventos

culturais e de entretenimento que sejam atrativos para o público e que contribuam para o turismo local.

- 5.3. A realização de eventos culturais e de entretenimento é fundamental para enriquecer a vida cultural da cidade, proporcionar opções de lazer para os cidadãos e visitantes, além de promover a cidade como um destino turístico. Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos.
- 5.4. Diante da importância cultural, turística e econômica, é fundamental que o poder público se envolva na organização e realização do evento, realizando a contratação de Artistas e Bandas de consagração além de outros eventos correlatos contagiando todos os quatro cantos do Município.
- 5.5. Um dos principais benefícios é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais, a presença de grandes eventos culturais para o aniversário da cidade que por sua vez estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas e bebidas dando a oportunidade de aumentar suas vendas durante o evento, é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados gerando um impacto positivo na economia local..

## 1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A presente prestação de serviço está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Duração da Apresentação:** A duração total da performance deve ser de no mínimo 1h20 minutos sem intervalos. Este período inclui tanto a performance principal quanto quaisquer interações breves com o público, como saudação ou comentários entre as músicas ou atos.
- 2.2. **Repertório:** Poderá ocorrer acordo prévio sobre o repertório a ser apresentado, incluindo qualquer pedido específico de músicas ou peças.
- 2.3. **Chegada e Passagem de Som:** O contratado poderá estabelecer um horário para a chegada do artista e para a realização da passagem de som, garantindo que haja tempo suficiente para ajustes técnicos antes da apresentação.
- 2.4. **Equipamentos e Instrumentos:** A estrutura de palco, som e iluminação serão fornecidos pela Contratante, enquanto todos os instrumentos musicais deverão ser providenciados pela contratada para seus músicos.
- 2.5. **Qualidade Técnica:** Deverá existir um padrão de qualidade técnica para a performance, garantindo que a apresentação esteja de acordo com o esperado para um profissional de sua reputação.
- 2.6. **Direitos Autorais e de Imagem:** Será de responsabilidade do contratado o recolhimento de direitos autorais junto aos órgãos de fiscalização perante seu repertório.
- 2.7. **Cumprimento de Horários:** O contratado deverá iniciar a apresentação às 00:00horas.
- 2.8. **Comunicação e Coordenação:** Manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, respondendo prontamente a qualquer solicitação ou necessidade de coordenação.
- 2.9. **Condições de Cancelamento e Alterações:** A apresentação só poderá ser cancelada mediante caso fortuito ou de força maior, devendo o contratado restituir quaisquer valores previamente pagos a fim de garantia da agenda.

## 3. DA VISTORIA

- 3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 6.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Forma de execução

- 8.2. O serviço objeto do termo de contrato será integralmente executado na data e local marcados para a apresentação.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

## 10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 10.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 10.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 10.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

## 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 11.1. **Local:** Espaço Cultural Maria Iris Linhares de Sousa
- 11.2. **Data:** 10/10/2024
- 11.3. **Horário:** 00:00HRS

### Materiais a serem disponibilizados

- 11.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% em até 01 (um) dia útil após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
- 15.2. O saldo remanescente será liquidado conforme as seguintes condições:
  - 15.2.1. Se a data da apresentação for em um dia útil, o pagamento do valor restante será efetuado na data da apresentação;
  - 15.2.2. Caso a apresentação ocorra em um dia não útil, o pagamento do valor restante deverá ser realizado no primeiro dia útil anterior à apresentação.
- 15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 15.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 15.4.1. o prazo de validade;
  - 15.4.2. a data da emissão;
  - 15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 15.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 15.4.5. o valor a pagar; e
  - 15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 15.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 15.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 15.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 15.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 15.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 16 de outubro de 2024



Francisquilha Menes da Silva Miranda  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
Portaria 049/2022

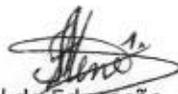
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**



Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 17 de outubro de 2024



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 16 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria nº 049/2022



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Educação

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024., objeto do Processo Administrativo nº 077/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer  
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - serviços de terceiros – pessoa jurídica  
**FONTE DE RECURSO:** 1700000000 – outros convênios da união

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 16 de Outubro de 2024

  
Marcelo Rodrigues Chaves  
Direto Geral de Contabilidade  
CRC/MA nº 012638/O-4



**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura Contratação de show artístico para apresentação do cantor "**FELIPE AMORIM**" na realização do 28º aniversário do Município Senador La Rocque/MA, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2024., no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer e Departamento de Cultura.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 17 de outubro de 2024

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.**



Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Fiscais de Contratos, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a edição do Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

**Art. 2º** Nomeia-se o servidor o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, matrícula nº 1227227, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Senador La Rocque/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Nomeia-se os servidores a **Sra. Cícera Alves da Silva**, matrícula nº 0000173 e o **Sr. Francisco de Sousa Reis**, matrícula nº 0001027, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943;
- b) - **MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 1227186;
- c) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167.

**Art. 6º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá exercer atribuições do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º** - Ficam nomeados como fiscais de contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) - **FRANCISCO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1227240, para os contratos relacionados a medicamentos e insumos da farmácia básica de média e alta complexidade e coleta de resíduos hospitalares;
- b) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943, para os contratos relacionados a área da educação;
- c) - **MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1227186, para os contratos de expedientes, limpeza, gêneros alimentícios, sistemas de gestão e acompanhante, contas de energia e água;
- d) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167, para os contratos relacionados a merenda escolar;
- e) - **WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1227286, para os contratos que envolva locação de transporte de locação e combustível, sendo que, todos os fiscais de contratos nomeados por essa portaria são comissionados efetivos deste Município.

**Art. 8º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

## GABINETE DO PREFEITO

**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

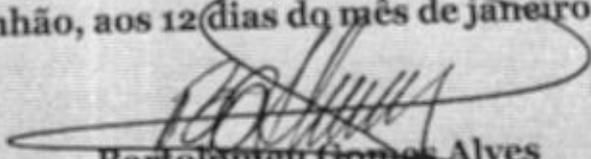
**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 9º** - Aos Fiscais nomeados, de acordo com a sua área de atuação, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 10º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 11º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque,  
Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal

Controlador	SA-6 Nível Superior Completo	1	20 hrs	Efetivo
-------------	------------------------------	---	--------	---------

**ANEXO II  
QUADRO DE REMUNERAÇÕES**

CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Geral	SA-1 Nível Médio de Ensino	40 hrs	R\$1.500,00
Auxiliar Administrativo	SA-2 Nível Médio de Ensino	40 hrs	R\$1.320,00
Vigilante	SA-3 Nível Médio de Ensino	40 hrs	R\$1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	SA-04 Nível Fundamental de Ensino	40 hrs	R\$1.320,00
Contador	SA-4 Nível Superior de Ensino	20 hrs	R\$4.500,00
Procurador	SA-4 Nível Superior de Ensino	20 hrs	R\$4.000,00
Tesoureiro	SA-5 Nível Médio de Ensino	40 hrs	R\$2.800,00
Controlador	SA-6 Nível Superior Completo	20 hrs	R\$2.800,00



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1423e063c4d2b94c16a95b54450475d7

**PORTARIA NO 005/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Portaria no 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Fiscais de Contratos, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a edição do Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 04, de 08

de março de 2023.

**Art. 2º** Nomeia-se o servidor o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, matrícula nº 1227227, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Senador La Rocque/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 3º** - Nomeia-se os servidores a **Sra. Cícera Alves da Silva**, matrícula nº 0000173 e o **Sr. Francisco de Sousa Reis**, matrícula nº 0001027, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**51º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**52º** - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943;
- b) - **MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 1227186;
- c) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167.

**Art. 6º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

**Parágrafo único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo, poderá exercer atribuições do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

**Art. 7º** - Ficam nomeados como fiscais de contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) - **FRANCISCO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1227240, para os contratos relacionados a medicamentos e insumos da farmácia básica de média e alta complexidade e coleta de resíduos hospitalares;
- b) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943, para os contratos relacionados a área da educação;
- c) - **MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1227186, para os contratos de expedientes, limpeza, gêneros alimentícios, sistemas de gestão e acompanhante, contas de energia e água;
- d) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167, para os contratos relacionados a merenda escolar;
- e) - **WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1227286, para os contratos que envolva locação de transporte de locação e combustível, sendo que, todos os fiscais de contratos nomeados por essa portaria são comissionados efetivos deste Município.

**Art. 8º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 9º** - Aos Fiscais nomeados, de acordo com a sua área de atuação, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no original, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditivos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 10º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4dd21cd7941e8b6e017ee532abc6733f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto/fechado em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/02/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de fevereiro de 2024  
Ronildo Cardoso Silva  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 1613c78fcf90b27151626d6bcb33f62c

### PRORROGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

#### PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 002/2023-SMA- MARANHÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital/002/2023 do Município de Serrano do Maranhão, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais resolve:

- Prorrogar a data da divulgação do resultado preliminar da PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA), que seria dia 05/02/2024



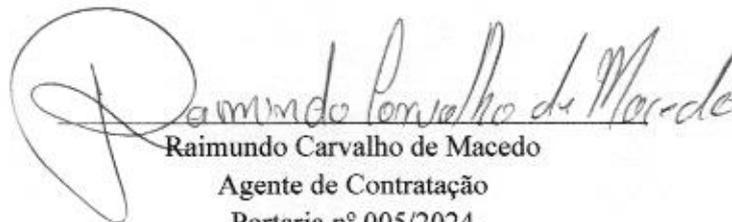
## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **17 de outubro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, sob o número 038/2024, originário do Processo Administrativo nº 077/2024, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR “FELIPE AMORIM” NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024., e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR “FELIPE AMORIM” NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 17 de outubro de 2024

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 005/2024



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**



**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 17 de outubro de 2024

Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 005/2024

# Minuta de Contrato

CONTRATO Nº -----/2024  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



## PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº -----/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024



## OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.



## VALOR CONTRATUAL

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



## VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: --- de ----- de 2024  
FINAL: --- de ----- de 2024



## DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, CNPJ nº 01.598.970/0001-01  
Av. Mora e Silva, 300, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.  
Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87 – Portaria nº 049/2022



## DADOS DO CONTRATADO



## FISCAL DO CONTRATO

Welton Lopes de Oliveira Bezerra

## PREÂMBULO

Aos -- de \_\_\_\_\_ de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela sraª Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87 – Portaria nº 049/2022 – Ordenadora de Despesa conforme Decreto Municipal nº 02/2021, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

# Minuta de Contrato

TERMO DE

abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Quant.	Duração	VALOR
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1	1h20m	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DE R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR
Cachê	01	R\$ 280.000,00
Logística		R\$ 20.000,00
Produção		R\$ 35.000,00
Hospedagem		R\$ 10.000,00
Alimentação		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados

2.4 - Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% em até 01 (um) dia útil após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

2.5 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.5.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.5.3 – A Proposta do Contratado;

2.5.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, após data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Minuta de Contrato

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

# Minuta de Contrato

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult. Turismo e Lazer

**CLASSIFICAÇÃO:** 12 392 0473 2.052 Manutenção de Festejos e Festas Juninas

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

# Minuta de Contrato

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

# Minuta de Contrato

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

# Minuta de Contrato

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

# Minuta de Contrato

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

# Minuta de Contrato

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, --- de -----o de 2024

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

# Minuta de Contrato



Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Secretária Municipal de Educação  
portaria nº 049/2022

CPF nº -----

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



**PARECER JURÍDICO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 077/2024  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
INTELIGÊNCIA DO ART. 74, II, DA LEI  
14.133/2021.**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação jurídica quanto a viabilidade acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, por meio de inexigibilidade de licitação com a empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, com sede na Av Washington Soares nº 3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 – Edson Queiroz Fortaleza/CE, representada pela Srª Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.

Desta forma, podemos observar, que desta modalidade de licitação, qual seja a inexigibilidade, está fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; para análise e emissão de parecer técnico jurídico, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela análise de documentação e pelo procedimento da Licitação.

Os autos do processo foram autuados pela CPL e encaminhado ao Jurídico com os documentos respectivos para análise da minuta do contrato e viabilidade da contratação.

Assim, posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por forma do art. 53, da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

**II- ANÁLISE JURÍDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Preliminarmente**, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma **estritamente jurídico**, não competindo adentrar em questão afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Vale mencionar posicionamentos no tocante a emissão de Parecer técnico por meio de Advogado no regular exercício do seu mister:

**SÚMULA Nº05/2012/COP**

*O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts.75, parágrafo único, e 86 do Regulamento Geral da Lei nº 8.906/94, considerando o julgamento da Proposição nº49.0000.2012.003933-6/COP, decidiu na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editar a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado: **"ADVOGADO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."** (grifos inautênticos)*

*Brasília, 17 de setembro de 2012.*

*OPHIR CAVALCANTE JUNIOR, Presidente*

*JARDSON SARAIVA CRUZ, Relator.*

**JURISPRUDÊNCIA – STF – MS Nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.**

**Mandado de segurança 24.073 – DF**

*06/11/2002*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133, Lei nº 8.906, de 1994, art. 23, § 32, art. 7, art. 32, art. 34, IX.*

*I.- Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



*muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.*

*II.- O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8906/94, art. 32.*

*III.- Mandado de Segurança deferido.*

A espécie normativa que, atualmente, disciplina a Licitação é a Lei Federal nº 14.133 de 21 de 01 de abril de 2021. Que regulamentar o artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, haja vista a referida norma não ser de eficácia plena, mas sim de eficácia limitada que, em outros dizeres, significa a necessidade de lei posterior vir regulamentar seu conteúdo para que gere efeitos no mundo jurídico.

No que paira a discussão, cumpre salientar o que trata o artigo 37, XXI da CF/88, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente.

Percebe-se, portanto, que o dever de licitar possui viés constitucional. Esta obrigação significa não apenas aceitar o caráter compulsório da licitação em geral, mas também respeitar a modalidade já definida para a espécie de contratação a ser buscada.

Acontece que a própria Constituição da República, como sobredito, delega às legislações infraconstitucionais o possível modo de operar, dentre eles as hipóteses em que as contratações da Administração Pública não serão precedidas de processos licitatórios, o que não dispensa um processo administrativo, ressalta-se.

Essas exceções normativas denominam-se inexigibilidade e dispensa de licitação, limitadas aos casos definidos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21, respectivamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



Dentro do cenário fático é relevante enfatizar que a inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação ora em testilha, prevista no artigo 74, II, da lei de licitações, nos deparamos com a seguinte determinação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, termo de referência;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, II, autoriza a contratação direta de profissional artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística) situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Isso porque, analisando os documentos acostados, bem como a 'vida' pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do Aniversário do Município de Senador La Rocque/MA.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação "intuitu personae em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação", como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:

*"In casu, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandas e grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas intuitu personae, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93."*

Ainda, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação do artista que se apresentará no Aniversário do Município de Senador La Rocque/MA, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Por fim, cabe informar, que o Cantor LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, é sócio da empresa contratada, **justificando a ausência da carta de exclusividades**, conforme informado no termo de referência, estando de acordo com a documentação juntada aos autos, o Artista cantor "FELIPE AMORIM", será representado através da Empresa: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, por intermédio da administradora da empresa, a Sr.<sup>a</sup> Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -  
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, **é de ser acolhida a contratação**. Por outro lado, por ser importante a compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles, verbis:

*"Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato."*

Por esse motivo, a Administração, utilizando-se da discricionariedade a ela conferida, avaliando conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, escolhe um dos artistas em detrimento dos demais existentes.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente modalidade de inexigibilidade de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

### III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, atendidos os critérios definidos na Súmula 39 do TCU, em conformidade com a doutrina citada, que apresenta detalhamento dos requisitos necessários à contratação, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela legalidade e regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo nº 077/2024 de Inexigibilidade**.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Senador La Rocque, 18 de outubro de 2024.

Valteval Silva Sousa  
OAB/MA 14.590

Assessor Jurídico do Municipal (Port. nº 40/2021)



**RELATÓRIO DE ANÁLISE**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

Exmo. Sr. Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, e o termo de referência preenchem os requisitos legais (art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021).

CONSIDERANDO que na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

CONSIDERANDO a justificativa da razão da escolha dos profissionais do setor artístico feita no estudo técnico preliminar; (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021).

CONSIDERANDO que o setor requisitante justificou e comprovou a consagração dos profissionais conforme exigência legal;

CONSIDERANDO que o setor competente justificou à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

CONSIDERANDO que existe previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas; (art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021).

CONSIDERANDO que constam as comprovações referentes à regularidade fiscal e jurídica, materiais de divulgação do artista e contrato de exclusividade da empresa; (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021).

CONSIDERANDO, que consta nos autos o parecer jurídico e que todos os apontamentos foram atendidos (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



CONSIDERANDO, que a situação em questão se enquadra na hipótese constante no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a permitir a contratação.

CONSIDERANDO, Da Justificativa de Preço, a pesquisa realizada concentrou-se através de notas fiscais emitidas pelo artista para outros contratantes;

- ❖ **NFS Numero NFS-e 167** – Nota-fiscal referente apresentação artística do “Felipe Amorim” com duração de 01h20min (uma hora e vinte minutos) no evento realizado no dia 01/01/2024, no Réveillon da Beira Rio 2024 de Macapá - AP. - VALOR DO CONTRATO: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.
- ❖ **NFS Numero NFS-e 169** - Nota-fiscal referente apresentação artística do Felipe Amorim no dia 02/01/2024 em Brejo do Cruz – PB. **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**
- ❖ **NFS Numero NFS-e 192** - Nota fiscal referente apresentação artística do Felipe Amorim no evento à ser realizado no dia 12/02/2024 em São Benedito – CE. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2024-IN. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.
- ❖ **NFS Numero NFS-e 303** - NOTA-FISCAL REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA/BANDA FELIPE AMORIM NA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ - CONTRATAÇÃO DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ CONFORME CONTRATO 309/2024. Pedido 0019864 VALOR DO CONTRATO: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

**HABILITAÇÃO**, os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

**Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo;**

De acordo com os termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste termo de referência será por meio de empresário tendo como um dos sócios da empresa, o Cantor LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, dispensando a carta de exclusividade, conforme documentação anexa, do Artista cantor “FELIPE AMORIM”, que será representado através da Empresa: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, por intermédio da administradora da empresa, a Srª. Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.

Senador La Rocque - MA, 18 de outubro de 2024

Raimundo Carvalho de Macedo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 005/2024



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, etc;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 038/2024 para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, com sede na Av Washington Soares nº 3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 - Edson Queiroz



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza/CE, representada pela Sr<sup>a</sup> Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada.



Senador La Rocque – MA, 18 de outubro de 2024.

Bartolomeu Gomes Alves  
Autoridade Competente

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**  
**INEXIGIBILIDADE nº 038/2024**, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, com sede na Av Washington Soares nº 3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 – Edson Queiroz Fortaleza/CE, representada pelo Srª Caroline Beatriz Meircles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada., Senador La Rocque – MA, 18 de outubro de 2024.  
Bartolomeu Gomes Alves - Autoridade Competente.



**Decreto N.º 02/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

**CONSIDERANDO** a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 045/2018 (*reestruturação administrativa da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA*);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.*"

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A Secretária Municipal de Assistência Social, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O Secretário Municipal de Educação, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O Secretário (a) Municipal de Saúde, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a - Secretaria de Administração;
- b - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e

Turismo.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

1. Ordenar;
2. Emitir Cheques;
3. Abrir contas de depósitos;
4. Autorizar cobranças;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos e extratos;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Sustar/contra-ordenar cheques;
10. Cancelar cheques;
11. Baixar cheques;
12. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
13. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
14. Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
15. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
16. Efetuar transferências por meio eletrônico;
17. Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais -

rpg;

18. Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
19. Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
22. Encerrar contas de depósito
23. Homologar os processos licitatórios;
24. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo

"ordenador de despesa";

25. Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
26. Autorizar a deflagração de processo licitatório;
27. Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
28. Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
29. Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal

Salão de Beleza e estética	100,00
Funerária	500,00
Academias de Ginásticas	200,00
Posto de atendimento de Energia Elétrica	450,00
Subestação de distribuição de Energia Elétrica	1.200,00
Prestadora de serviços de manutenção em redes de Energia Elétrica e afins	300,00
Fábrica de Telhas, tijolos e bloquetes e afins	1.200,00
Bancos e instituições financeiras	1.500,00
Loterias, Correios, e Postos com Caixa Automático e afins	600,00
Centro de Ensino de Condutores (Autoescola), Despachantes	200,00
Agências de Viagens e Turismo	200,00
Indústrias e comércio de Laticínios	400,00
Concessionaria de Veículos em Geral	600,00
Sindicatos e Associações	200,00
Cartórios, Serventias e Tabelionatos em Geral	1.000,00
Habite-se, Alvarás e licença de Construções por M²	3,00
Serviços de telecomunicações (operadoras de internet e rede de celulares)	500,00
Demais serviços, comércio e/ou atividades não constantes acima citada desta tabela.	100,00



**Art. 2º** - Este Decreto retroage a 04 de janeiro do corrente ano, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: c26bb3685e7af28f05f9e7b592d04a2b

**DECRETO N.º 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**  
**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.**

**Decreto N.º 02/2021, de 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de ordenamento de despesas e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

**CONSIDERANDO** a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 045/2018 (*reestruturação administrativa da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA*);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via

de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A Secretária Municipal de Assistência Social, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O Secretário Municipal de Educação, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O Secretário (a) Municipal de Saúde, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a - Secretaria de Administração;
- b - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único - Os ordenadores acima listados operarão em conjunto como ordenadores

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

1. Ordenar;
2. Emitir Cheques;
3. Abrir contas de depósitos;
4. Autorizar cobranças;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos e extratos;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Sustar/contra-ordenar cheques;
10. Cancelar cheques;
11. Baixar cheques;
12. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
13. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
14. Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
15. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
16. Efetuar transferências por meio eletrônico;
17. Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - rpg;
18. Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
19. Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Homologar os processos licitatórios;
24. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
25. Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
26. Autorizar a deflagração de processo licitatório;
27. Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
28. Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
29. Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.**

**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO ARTD  
Código identificador: 78df2df6284bf41d2245d70b22c04f3



**DECRETO N.º 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

**DECRETO N.º 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o **RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, auditoria na folha de pagamentos e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **RESOLVE O SEGUINTE**; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República de 1988, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Secretário de Administração e Planejamento autorizado a fazer o recadastramento do funcionalismo público municipal, identificando-os como efetivos, concursados, contratados, em disponibilidade e terceirizados, conforme for a forma de investidura.

Parágrafo único - Caberá a cada Secretaria especificar a forma de realização do recadastramento de seu pessoal por meio de "portaria" de acordo com o interesse e necessidade.

**Art. 2º** - Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Parágrafo único - O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores de todas as áreas e funções e os com lotação ativa na Prefeitura de Senador La Rocque/MA, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) independentemente da localidade.

**Art. 3º** - Ficam exonerados todos os servidores de suas funções e/ou cargos de confiança e todos os contratos de trabalho por tempo determinado, além do disposto contido no **Decreto sob o nº 01/2021, de 04 janeiro de 2021**, haja vista a conveniência da administração pública.

**Art. 4º** - Fica determinado que o funcionário público municipal deverá efetuar seu recadastramento na Secretária Municipal de



**Portaria nº 49/2022, de 01 de março de 2022.**

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 01 de março de 2022, a **Sr<sup>a</sup>. Francisquinha Menes Da Silva Miranda**, portadora do RG nº 0284916020045, inscrita no CPF nº 440.354.621-87 para ocupar o cargo **secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

2º) - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 01 dias do mês de março de 2022.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal



**CONTRATO Nº 300/2024**

PROFISSIONAL ARTÍSTICO, ART. 74, II, LEI 14.133/21



**PROCESSO DE ORIGEM**

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024



**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 21 de outubro de 2024

FINAL: 21 de novembro de 2024



**DADOS DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Av. Mora e Silva, 300, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.

Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87 – Portaria nº 049/2022



**DADOS DO CONTRATADO**

FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,

CNPJ 43.144.561/0001-77,

Av Washington Soares nº 3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 – Edson Queiroz Fortaleza/CE,

Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.

Bradesco – Ag. 2572 – C/C. 75337-8

Pix: CNPJ: 43.144.561/0001-77



**FISCAL DO CONTRATO**

Welton Lopes de Oliveira Bezerra

DS  
FLP



### PREÂMBULO

Aos 21 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Srª Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87 – Portaria nº 049/2022 – Ordenadora de Despesa conforme Decreto Municipal nº 02/2021, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Quant.	Duração	VALOR
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE – MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1	1h20m	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DE R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR
Cachê	01	R\$ 280.000,00
Logística		R\$ 20.000,00
Produção		R\$ 35.000,00
Hospedagem		R\$ 10.000,00
Alimentação		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

2.1.1 - A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do Rider Técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados

2.4 - Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato, e 50% em até 01 (um) dia útil após a realização do evento, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

DS  
FAP



- 2.5 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.5.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.5.3 – A Proposta do Contratado;
  - 2.5.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, após data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

DS  
FAP



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - serviços de terceiros – pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 1700000000 – outros convênios da união

DS  
FAP



8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

DS  
FAP



10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

DE  
FRP



11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

DS  
FLP



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DS  
FAP



- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;  
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DS  
FLP



17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 21 de outubro de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**FRANCISQUINHA  
MENES DA SILVA  
MIRANDA:4403546  
2187**

Assinado de forma digital  
por FRANCISQUINHA MENES  
DA SILVA  
MIRANDA:44035462187  
Dados: 2024.10.21 11:50:36  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E LAZER**  
Francisquinha Menes da Silva Miranda  
Portaria 49/2022

**PELA CONTRATADA**

DocuSigned by:  
*Felipe Amorim Produções*  
**FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS**  
LTDA, CNPJ 43.144.561/0001-77,  
Caroline Beatriz Meireles,  
CPF nº 441.137.588-59.

**TESTEMUNHAS**

*Marcos Duarte Silva*  
CPF: 604.534.833-80

*Rogério Silva Almeida*  
CPF: 618.752.463-20

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: DCE607C76E40416B94708A23B3D0C450  
 Assunto: FA 10 11 24 SENADOR LA ROCQUE MA CONT 350K ASSIN.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 10  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1  
 Rubrica: 9

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Flavio Nunes Correia  
 AV WASHINGTON SOARES  
 NÚMERO  
 FORTALEZA, CE 60.811-341  
 contratos2@vybbe.com.br  
 Endereço IP: 177.37.157.139

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 22/10/2024 10:19:02  
 Portador: Flavio Nunes Correia  
 contratos2@vybbe.com.br  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Felipe Amorim Produções  
 financeiro@oneplay.biz  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Felipe Amorim Produções  
 3A4D6775254E4CE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.33.92.217

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/10/2024 10:21:52  
 Visualizado: 22/10/2024 11:13:31  
 Assinado: 22/10/2024 11:13:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 04/09/2023 09:45:07  
 ID: 6e7011a2-f10a-4aea-bfc0-fdcaeca8f586

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 10:21:52
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 11:13:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 11:13:45
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 11:13:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com)

**To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [valtermotama@gmail.com](mailto:valtermotama@gmail.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.



CARDOSO DA SILVA LTDA RELATIVO À CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Srª Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87 - Portaria nº 049/2022 - Ordenadora de Despesa conforme Decreto Municipal nº 02/2021, residente e domiciliado nesta cidade, vem perante a empresa C CARDOSODA SILVA LTDA, CNPJ: 14.698.708/0001-72, estabelecida na ROD TRANSAMAZONICA KM 02, S/N, NOVA FLORESTA, ITAITUBA/PA, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 - O presente Termo de Rescisão Contratual UNILATERAL, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO, tem como objetivo rescindir o CONTRATO nº. 179/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE e empresa C CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ: 14.698.708/0001-72, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes. CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS. - A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso X, do artigo 78, com inciso I, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93. 2.1. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I e II, da Lei 8.666/93. Veja-se: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gera qualquer tipo de indenização entre as partes. Para dirimir as questões deste termo de rescisão contratual fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas)

vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Senador La Rocque - MA, 16 de setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER Francisquinha Menes da Silva Miranda Portaria nº 49/2022 CONTRATANTE C CARDOSO DA SILVA LTDA CNPJ: 14.698.708/0001-72 CONTRATADA TESTEMUNHAS CPF: CPF:

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo  
Pregoeiro  
Código identificador: \$mtlR/3m5S3

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

Extrato do Termo de Contrato nº 300/2024, Inexigibilidade nº 038/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, Através do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CLASSIFICAÇÃO: 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal - FONTE DE RECURSO: 1700000000 - outros convênios da união . Vigência Inicial: 21 de outubro de 2024. Vigência Final: 21 de novembro de 2024. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer - Francisquinha Menes da Silva Miranda - Ordenadora de Despesa. Senador La Rocque - MA, 21 de outubro de 2024

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo  
Pregoeiro

Código identificador: e9je1roe9j420241022141002

Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.  
INEXIGIBILIDADE nº 038/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.  
INEXIGIBILIDADE nº 038/2024, para CONTRATAÇÃO  
DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO  
CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO  
28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA  
ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE  
NOVEMBRO DE 2024., nos termos do Lei 14.133/2021,  
Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor  
Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
077/2024, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de  
exclusividade com a empresa; FELIPE AMORIM & CIA  
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ  
43.144.561/0001-77, com sede na Av Washington Soares nº  
3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 - Edson Queiroz  
Fortaleza/CE, representada pelo Srª Caroline Beatriz  
Meiros, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59.  
A contratação terá seu valor global no importe de R\$  
350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em  
conformidade com proposta apresentada,. Senador La  
Rocque - MA, 18 de outubro de 2024. Bartolomeu Gomes  
Alves - Autoridade Competente.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: dinhtzchnyo20241022141014

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 038/2024

Última atualização 22/10/2024

Local: Senador La Rocque/MA Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Unidade compradora: 1378 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000045/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

### Informação complementar:

PROCESSO DE ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024 VALOR CONTRATUAL R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 21 de outubro de 2024 FINAL: 21 de novembro de 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Itens					
Arquivos					
Histórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024.	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	

Editar 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e contratação dos atos editados em sede de licitação e contratos administrativos de grande porte nos diversos órgãos.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.794, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse site pelo Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologado pelos editais a comprar a seguinte obra:

A integridade, atualizabilidade e correção das informações e dos arquivos relativos ao contrato, de responsabilidade do PNCP (por força da Lei nº 14.133/2021) são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>  
 0800.978.9034

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Pecuarista é encontrado enterrado com as mãos amarradas em cova rasa no quintal de casa

Ele estava desaparecido desde o último sábado (19)

Divulgação

## Marcelo Faccioni será membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins até 2026

Posse do novo membro da classe Juiz de Direito aconteceu nesta terça-feira, 22

Rondinelli Fôbeiro / TJTO



Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni será titular da Corte do TRE-TO

Na magistratura tocaninense desde 1996, o juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni será titular da Corte do Tribunal

Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) para o biênio 2024/2026, na classe Juiz de Direito. A solenidade de posse será nesta terça-feira (22/10), às 10h30, no Pleno do tribunal.

Atualmente presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (Coave) do TRE-TO, o magistrado é formado em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (SP). Em julho de 1993, foi estagiário do Ministério Público de São Paulo entre os anos de 1991 e 1993. De 1993 a 1996 exerceu a advocacia, com registro na OAB/SP. É mestre em Modelagem Computacional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Em dezembro de 1996 ingressou na magistratura do Tocantins, atuando como juiz nas Comarcas de Tocantinópolis,

Araguatins, Itaguntins, Axiá, Amanás, Araguaçu, Araguaína e Augustinópolis. Foi promovido pelo critério de antiguidade para a Comarca de Palmas em junho de 1999, para o 1º Juizado Especial, onde está até hoje.

Juiz integrante das Turmas Recursais em várias oportunidades, é coordenador dos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado do Tocantins, inclusive atualmente faz parte da coordenadoria.

O magistrado também é integrante do Comitê de Processo Eletrônico, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Comissão Auxiliar do Eproc/TJTO e do Comitê de Transformação Digital, ambos do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO). (COMUNICAÇÃO / TJ-TO)

O pecuarista Carloan Martins Araújo, de 62 anos, foi encontrado enterrado em uma cova rasa no quintal de uma casa localizada no setor Jardim Mangabeira, em Araguaína, na tarde desta segunda-feira (22/10).

O pecuarista estava desaparecido desde sábado (19), e a família havia divulgado nas redes sociais um pedido de ajuda a fim de descobrir o paradeiro dele.

Uma mulher de 36 anos disse à polícia que um cachorro começou a latir nos fundos de um quintal e ela decidiu ir até o local, onde percebeu que alguém estava enterrado e havia um membro do corpo do lado de fora da cova. De imediato, a mulher acionou a Polícia Militar.

Ao desenterrar o corpo, a Polícia Científica constatou que se tratava de um homem com as mãos amarradas e encapuzado, e havia indícios de morte violenta.



Carloan Martins Araújo, foi assassinado e o corpo enterrado

O corpo já estava em estado avançado de decomposição e passará por exames de necropsia antes de ser entregue aos parentes para o sepultamento.

A Polícia Civil está investigando o caso. (Com Informações da PC-TO / Araguaína)

## Funcionário é suspeito de desviar R\$ 300 mil de empresa de cosméticos ao receber pagamentos

Polícia aponta que foram realizadas pelo menos 305 operações fraudulentas

A Polícia Civil cumpriu, na manhã desta terça-feira (22), mandado de busca e apreensão na residência de um jovem de 25 anos que é apontado como um dos responsáveis por ter desviado aproximadamente R\$ 300 mil de uma empresa de cosméticos para a qual trabalhava na cidade de Paraisópolis do Tocantins.

O delegado Bruno Baeza ressaltou que, durante as investigações, restou apurado que foram realizadas pelo menos 305 operações fraudulentas no período compreendido entre novembro de 2023 até setembro de 2024, totalizando um prejuízo de aproximadamente R\$ 300 mil para uma conhecida marca de cosméticos.

No decorrer dos trabalhos investigativos, foi constatado que o investigado exerce a função de motorista da empresa e

seria o responsável por fazer as entregas de produtos em toda a região do Vale do Araguaia. Além disso, também tinha a função de receber os pagamentos que eram feitos pelos clientes/revendedores de cosméticos, por meio de cartão de crédito.

### Troca de máquinas de cartão

"Ocorre que o inquérito policial demonstrou que, ao receber os pagamentos que eram feitos por meio de cartão de crédito, o indiciado, ao invés de utilizar a maquininha de cartão de crédito da empresa de cosméticos, apresentava aos clientes/revendedores uma outra maquininha de cartão, de modo que o cliente/revendedor, sem saber, efetuava o pagamento na máquina do criminoso. Desse modo, os valores, ao invés de serem creditados na conta da

empresa/vítima, eram destinados a conta bancária do golpista", explica o delegado Baeza.

Para enganar a empresa, o indiciado anexava comprovantes falsos, quando retornava das viagens. A fraude somente foi descoberta quase um ano depois, quando os representantes da empresa denunciaram os fatos à Polícia Civil, dando início à investigação.

Após reunir fortes indícios nos autos do inquérito, foi representado pela busca e apreensão na residência do autor, o que foi autorizada.

### Apreensões

Durante o cumprimento da ordem judicial, os policiais civis apreenderam na residência do investigado objetos de valor que configuram proveitos do crime, pois foram adquiridos pelo investigado com os valores desviados da empresa.

Os objetos estão avaliados em aproximadamente R\$ 10 mil e foram arroladas fontes de prova que auxiliarão na investigação.

### Lavagem de dinheiro

"A medida se revelou de grande utilidade, uma vez que, durante o cumprimento das buscas, conseguimos apreender exatamente as fontes de prova que pretendíamos, para confirmar autoria e materialidade dos crimes investigados, e ainda, possibilitar o aprofundamento da investigação, uma vez que há indícios de lavagem de dinheiro por parte do investigado, assim como indícios do envolvimento de terceiras pessoas. Com o material apreendido hoje, objetivamos ainda apurar o destino de todo o dinheiro ao longo desse período, e se possível ressarcir os prejuízos suportados pela vítima", ressaltou o delegado.

O indiciado vai responder pelos crimes de estelionato em continuidade delitiva, por pelo menos 305 vezes, associação criminosa e lavagem de capitais. As penas, somadas, podem chegar a 21 anos de reclusão, além da obrigação de reparação dos danos. (PC-TO)

## Advogado Davi Moraes oficializa candidatura à reeleição para presidente da OAB Araguaína

Eleições da OAB ocorrerão no dia 18 de novembro em todo o estado



Davi Moraes com integrantes da chapa OAB Independente

A chapa "OAB Independente" oficializou, no último sábado (19/10), sua candidatura para a direção da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Araguaína, que concorrerá com o nº 1818.

A chapa é encabeçada por Davi Santos Moraes como candidato à presidência, tendo Patricia Silva Negrão como vice-presidente. O registro da candidatura ocorreu às 10h, na sede da Seccional OAB Palmas.

Em seu discurso, Davi

Moraes ressaltou a importância de fortalecer as conquistas obtidas durante sua primeira gestão (2022/2024), com foco na valorização da jovem advocacia e na defesa firme das prerrogativas dos advogados.

Davi Moraes vence eleição e será o presidente mais jovem na história da OAB Araguaína.

As eleições da OAB, de caráter obrigatório, ocorrerão no dia 18 de novembro, abrangendo a seccional e as quinze subseções do Tocantins. (Assessoria / OAB Independente)

### Composição da Chapa "OAB Independente" - Subseção Araguaína:

- Presidente: Davi Santos Moraes
- Vice-Presidente: Patricia Silva Negrão
- Secretário-Geral: Rafael Andrade
- Secretário-Geral Adjunto: Marcos Paulo Goulart Machado
- Tesoureira: Ana Nágylla Mendes da Silva Soares

## Motorista perde controle de caminhonete e cai em ribanceira no perímetro urbano da TO-222

Durante atendimento da passageira, a condutora evadiu-se do local

Uma caminhonete caiu em uma ribanceira na rodovia TO-222, perímetro urbano de Araguaína, após a condutora perder o controle da direção. O acidente aconteceu na tarde desta segunda-feira (21/10).

Estava chovendo no momento do acidente. De acordo com a Polícia Rodoviária Militar, havia duas mulheres no interior do veículo. A condutora teria perdido o controle da direção do carro, saiu da pista e caiu numa ribanceira, ocasionando o capotamento. A motorista não sofreu ferimentos graves e a passageira, de 21 anos, teve algumas escoriações no rosto, braço e quadril.

A PM disse que a condutora evadiu-se do local durante o atendimento da passageira que foi encaminhada pelos profissionais do Serviço de



Condutora perdeu o controle da camionete

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ao hospital.

A polícia orienta que os condutores tenham atenção

redobrada as rodovias neste período chuvoso para evitar acidentes. (Com Informações da PRM-TO)

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024,** para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, cujo contratação deverá ser celebrada contrato de exclusividade com a empresa; FELIPE AMORIM & CIA. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.144.561/0001-77, com sede na Av Washington Soares nº 3663-sala 1103-torre 1, CEP: 60.811.341 - Edson Queiroz Fortaleza/CE, representada pelo Srª Caroline Beatriz Meireles, brasileira, portadora do CPF nº 441.137.588-59. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada, SENADOR LA ROCQUE - MA, 18 de outubro de 2024. Bartolomeu Gomes Alves - Autoridade Competente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2024,** Inexigibilidade nº 038/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, Através do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CLASSIFICAÇÃO: 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Município - FONTE DE RECURSO: 1700000000 - outros convênios da união. Vigência Inicial: 21 de outubro de 2024. Vigência Final: 21 de novembro de 2024. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer - Francisquilha Mendes da Silva Miranda - Ordenadora de Despesa. Senador La Rocque - MA, 21 de outubro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2024 | Edição: 207 | Seção: 31 | Página: 298

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Senador La Rocque



## EXTRATO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº. 300/2024

Termo de Contrato nº 300/2024, Inexigibilidade nº 038/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, Através do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 28º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CLASSIFICAÇÃO: 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal - FONTE DE RECURSO: 1700000000 - outros convênios da união. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024; VIGÊNCIA: 21/11/2024, Senador La Rocque (MA), 21 de outubro de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Errata de Contrato. Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA- ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 064.06/2022.01 - PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. CONTRATADAÇÃO de empresa de engenharia para a construção de um estádio de futebol contendo campo, setor de arquibancadas, administração, sala de arbitros, bilheteria, vestiário, banheiro e enfermaria no município de Paulino Neves-MA Contratada: ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 31.022.781/0001-49. Onde se lê: "vigência 03 (três) meses". Leia-se: "vigência 12 (doze) meses." Ordenadores De Despesa: Joseldson Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva - Chefe de gabinete.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 22 de outubro de 2024.  
NILZIRAN NUNES PINTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 004/2024, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 07 de novembro de 2024, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Dra. Helena Maria Dualibe Ferreira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, de abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 22 de outubro de 2024.  
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 410/2024/PMR. PARTES: A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, ente de Direito Público, situada na Rua Urbano Santos, n 970 - Centro - Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.000/0000-90, neste ato, representado pelo Exmo. Senhor JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, brasileiro, residente neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 964.000.000-91, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 000000008, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.000.000/0000-86, Inscrição Estadual nº 12.000000-2, sediada na Rua Projetada, nº 18, Bairro Turu, Cap: 65.065-20, São Luis - MA, neste ato representado pelo Sr. João Felipe Paura Aragão, portador do RG de nº 029090362005-3 SESP-MA e inscrito no CPF sob nº 040.000.000-38, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: Iniciando no Bairro Argentina aos povoados São Braz, Boa Vista, Vila do Rosário, Zé Banana e finalizando próximo ao bairro Cidade Nova, no município de Rosário/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.750,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.26 TRANSPORTE.26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO.26 782 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.26 782 3038 1075 0000 CONST. AMPL. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. VIGÊNCIA: 12 MESES. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo n.º 25/2024 - PMR, referente a licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024-CPL, submetendo-se as partes as disposições constantes de Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina o Sr. JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.000.000-91. Pela Contratada assina a empresa AR35 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.000.000/0000-03, neste ato representado por João Felipe Paura Aragão, portador do RG de nº 000000000000-3 SESP-MA e inscrito no CPF sob nº 040.000.000-38. Rosário-MA, 20 de agosto de 2024. Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2023-PMR/MA, PROCESSO Nº 198/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.000.000/0000-89, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Nilton Pinheiro Calvet Filho e a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.000/0000-70. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 3º Termo de Aditivo e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2023 - PMR, pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 22/07/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº 105/2023 - PMR DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal. Rosário/MA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019. Partes: contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa Lima Matos Irmãos Ltda-MA, CNPJ 10.628.406/0001-77. Objeto: Execução de serviços implantação de sistema de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no município de São Bento/MA. Base Legal: art. 57 da lei nº 8.666/93, Vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021. São Bento/MA, 15/12/2020. Assinaturas: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, Secretário Municipal de Finanças e Anderson Wesley Lima Matos, Representante Legal da empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA. LOCAL E DATA DOS EVENTOS PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. LOCAL: Sede da Comissão de Contratação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão/MA. PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: de 29/10/2024 a 18/11/2024. ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES (SESSÃO): 20/11/2024. HORÁRIO: 09h00min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de outubro de 2024.  
FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 05/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 20/2024, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que compõe a frota do Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 07/11/2024, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br); de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 22 de outubro de 2024.

São Roberto/MA, 22 de outubro de 2024.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 108/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Roberto/MA, com data de abertura dia 06/11/2024, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: [cpl@saoroberto.ma.gov.br](mailto:cpl@saoroberto.ma.gov.br); de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto/MA, 22 de outubro de 2024.  
CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 300/2024

Termo de Contrato nº 300/2024, Inexigibilidade nº 038/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, CNPJ nº 01.598.970/0001-41. CONTRATADO: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.144.561/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "FELIPE AMORIM" NA REALIZAÇÃO DO 78º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE - MA, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CLASSIFICAÇÃO: 12.392.0473.2.053 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Município - FONTE DE RECURSO: 1700000000 - outros convênios da união. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2024; VIGÊNCIA: 21/11/2024, Senador La Rocque (MA), 21 de outubro de 2024, Franquinho Menes da Silva Miranda.Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2024. CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIQUANÁ; CONTRATADA: R P ALEXANDRINO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.423.571/0001-41; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023, Que tem Como Objeto a Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuaná - MT; VIGÊNCIA: 22/10/2024 A 22/01/2025; VALOR: R\$ 152.500,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

